SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 23 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.666, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA CONFERIR ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E DA TAXA DE ALIENAÇÃO, PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, faço saber, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conferir isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e da Taxa de Alienação, incidentes sobre a primeira aquisição e construção de empreendimentos habitacionais integrantes do Programa de Arrendamento Residencial – PAR e Programa Minha Casa Minha Vida, ambos do Governo Federal.

Parágrafo único. As isenções de que trata este artigo serão concedidas somente em relação à primeira aquisição e construção de empreendimentos habitacionais integrantes do Programa de Arrendamento Residencial e Programa Minha Casa Minha Vida, bem como aos adquirentes que comprovem renda mensal de até 03 (três) salários mínimos.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º A isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI a que se refere o art. 1º desta Lei aplica-se, tão somente, à primeira transmissão, ao mutuário, do empreendimento habitacional integrante do Programa de Arrendamento Residencial – PAR e Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º A isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a que se refere o art. 1º desta Lei aplica-se, tão somente, à construção de empreendimentos habitacionais construídos com recursos do Programa de Arrendamento Residencial – PAR e Programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo único. O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, objeto da isenção de que trata o art. 1º desta Lei, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 4º A isenção da Taxa de Alienação a que se refere o art. 1º desta Lei aplica-se, tão somente, à primeira transmissão, ao mutuário, do empreendimento habitacional integrante do Programa de Arrendamento Residencial – PAR e Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:D0927655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.667, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA FAMILIAR, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, faço saber, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca Familiar, destinado à promoção e desenvolvimento de ações de apoio e incentivo à atividade de aquicultura e pesca familiar, dentro dos mais altos padrões de qualidade e sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização de recursos, equipamentos e maquinários da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, bem como daqueles repassados pelo Estado e pela União para promoção das ações de apoio e incentivo à de aqüicultura e pesca.

Art. 2° Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos ou pescadores, localizados no Município de Ariquemes ou Municípios que tenham Termo de Cooperação Técnica com o Município de Ariquemes.

Art. 3° Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura

Familiar – PRONAF do Governo Federal, bem como efetuar cadastro prévio na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC.

Art. 4º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção elaborada pela Comissão Municipal de Aquicultura, que de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Aquicultura será constituída por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e (01) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Cada produtor terá direito de até 50 (cinqüenta) horas/máquina, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para a construção e adequação dos tanques.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Ariquemes disponibilizará a retro-escavadeira, bem como seu operador, ficando os encargos referentes ao fornecimento de óleo diesel, a cargo dos produtores beneficiados.

§ 2º A Comissão Municipal de Aquicultura, mediante análise e estudo técnico, deverá identificar a quantidade de hora/máquina necessária ao atendimento das necessidades de cada produtor.

Art. 6º Os produtores que efetivamente fizerem uso dos benefícios disponibilizados pelo Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca Familiar deverão, em contrapartida, destinar 5% (cinco por cento) da primeira da produção e 5% (cinco por cento) da segunda produção, em produto, para instituições municipais a serem definidas pela Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC.

Art. 7° Os recursos que comporão o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca Familiar, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da aqüicultura e pesca familiar do município, previsto no

Orçamento Municipal, bem como dos recursos decorrentes de convênios firmados com outros entes federados.

Parágrafo único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 8º Como forma de incentivo aos produtores, o Município de Ariquemes oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 80% (oitenta por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na contrapartida referente à destinação da produção inicial.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal – Projeto de Lei nº 2076/2011.

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:9C7820D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.668, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 94 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.432 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 E EXPRESSA REPRISTINAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, faço saber, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado artigo 94 da Lei Municipal nº 1.432 de 23 de Dezembro de 2008, que revogou a Lei Municipal nº 1.358 de 28 de Dezembro de 2007.

Art. 2º Fica expressamente repristinada a Lei Municipal nº 1.358 de 28 de Dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal – Projeto de Lei nº 2072/2011.

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:4CF6CCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/SEMPOG/11 - PROC. N.º 10.941/SEMSAU/11.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 176/PREGÃO/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 10.941/SEMSAU/2011, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS EM PVC LISO, VARIAS CORES E TAMANHO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, PARA ATENDER O CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E O CID-CENTRO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: **C DIAS EPP,** inscrita no CNPJ N.º 01.672.499/0001-46, com o valor de **R$ 2.825,03 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos),** ficando o processo homologado num total geral de **R$ 2.825,03 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos)**
Ariquemes-RO, 22 de Novembro de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM ____/_____/_____

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:100AC0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/SEMPOG/11 - PROC. N.º 11.440/SEMSAU/11.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº. 060/PREGÃO/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 11.440/SEMSAU/2011, cujo objeto é**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES**, em favor da empresa: **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 05.593.405/0001-02 **com o percentual de desconto de 10% (Dez por cento) sobre a tabela do SUS Vigente, ficando o processo homologado num total de 10 % (Dez por cento) de desconto sobre a tabela do SUS vigente.**

Ariquemes-RO, 21 de Novembro de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM ____/_____/_____

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:0D49B54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATO NORMATIVO Nº. 027/2011

Atualiza a Unidade Fiscal de Ariquemes – UFAR para IPTU exercício 2012.

A Diretoria de Receitas no uso das atribuições que lhes conferem os Artigos 268 da Lei Municipal n. º 1.172, de 30 de dezembro de 2005, Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Ariquemes – UFAR pela variação dos ultimo 12 (doze) meses do INPC que passa a ser de R$-40,68 (quarenta reais e sessenta e oito centavos), para efeito de atualizações dos cálculos dos IPTU, ITU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2012.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 21 de Novembro de 2011.

LIDIANE SAYURI VAZ KUBOTANI
Diretora de Receita
Dec. Municipal n.º 7544/2010

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:9D640B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 18.11.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **SARMENTO CONCURSOS LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos, 530 (quinhentos e trinta) vagas, de 14 (quatorze) categorias funcionais, do quadro permanente para fins de cadastro reserva de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no contrato nº 240/2011. Do prazo 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de Serviço.
Do valor R$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais), do processo administrativo nº. 3306/2011 interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, 22 Novembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:0CF678AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/PMB/2011

PROCESSO N° 917/SEMECE/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/CPLMS/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: *ADEMERCIO FOGAÇA*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MULTISSERIADAS E ATIVAS COM RECURSOS DO PNAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.0014.2034.0000 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 1988/2011
FICHA N° 110
VALOR: *R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)*
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 9.11.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:FAC1A181

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/PMB/2011

PROCESSO N° 917/SEMECE/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/CPLMS/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES VILARIM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MULTISSERIADAS E ATIVAS COM RECURSOS DO PNAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.0014.2034.0000 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 1990/2011
FICHA N° 110
VALOR: *R$ 141,90 (Cento e quarenta e um reais e noventa centavos)*
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 9.11.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:EF5A05A2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/PMB/2011

PROCESSO N° 917/SEMECE/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/CPLMS/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: AURÉLIO LEMES DOS SANTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MULTISSERIADAS E ATIVAS COM RECURSOS DO PNAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.0014.2034.0000 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 1992/2011
FICHA N° 110
VALOR: ***R$ 1.865,00 (Mil oitocentos e sessenta e cinco reais)***
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 9.11.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:B1776EE5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/PMB/2011

PROCESSO N° 917/SEMECE/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/CPLMS/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: NOELI MARIA ZEMBRANI AGOSTINI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MULTISSERIADAS E ATIVAS COM RECURSOS DO PNAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.0014.2034.0000 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 1994/2011
FICHA N° 110
VALOR: ***R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais)***
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 9.11.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:BB96C6E7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/PMB/2011

PROCESSO N° 917/SEMECE/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/CPLMS/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ECIR NOVAIS DOS ANJOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MULTISSERIADAS E ATIVAS COM RECURSOS DO PNAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.0014.2034.0000 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 1995/2011
FICHA N° 110
VALOR: ***R$ 73,50 (Setenta e três reais e cinquenta centavos)***
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 9.11.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:1B9A39DD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/PMB/2011

PROCESSO N° 917/SEMECE/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/CPLMS/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: JOSÉ ORMO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MULTISSERIADAS E ATIVAS COM RECURSOS DO PNAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.0014.2034.0000 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 1997/2011
FICHA N° 110
VALOR: ***R$ 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais)***
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 9.11.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:24267C54

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/PMB/2011

PROCESSO N° 917/SEMECE/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/CPLMS/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: VALDIRENE FERREIRA SUAVE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MULTISSERIADAS E ATIVAS COM RECURSOS DO PNAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.0014.2034.0000 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 2033/2011
FICHA N° 110
VALOR: ***R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)***
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 16.11.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:017636CE

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO, torna público AVISO DE ERRATA do Edital nº 030/2011, onde **SE LÊ 21.11.2011**, **LEIA-SE Buritis, 22.11.201**1.

Buritis – RO, 22 de novembro de 2011.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:799350F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.063/2011

TERMO DE POSSE DA EXCELENTISSIMA VEREADORA ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI, NO CARGO DE VEREADORA 1ª SUPLENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, as 19:30 horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Cacaulândia - RO, situada a Rua João Boava nº 1424, nesta cidade, diante do Excelentíssimo Senhor Juraci de Paula, Presidente desta casa de Legislativa, compareceu a senhora Andely Gomes Ribeiro Bissoli, 1º suplente de Vereador pela coligação composta das siglas partidárias, PP, PV, PSB E PSDB, nas eleições municipais de 05 de outubro de 2008, para tomar posse em substituição do Vereador Jovelino Pereira dos Santos, em atendimento ao Oficio nº.411/2011-3ª P.J.A/1ºTit. E do ATO DA MESA DIRETORA Nº.001/2011, em razão de condenação penal com transito em julgado em 02 de novembro de 2010, nos termos do disposto no art. 15, inciso III da Constituição Federal c/c art. 44, inciso VII e parágrafos 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal e arts. 62, inciso IV, e 64 IV e VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ocasião em que apresentou cópias de seus documentos pessoais, do diploma expedido pela Justiça Eleitoral e da declaração de bens, em seguida o senhor Presidente a convocou a prestar o compromisso legal nos seguintes termos:
Prometo guardar as Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, desempenhar leal e fielmente o mandato que lhe foi confiado e promover o bem estar social de Cacaulândia – RO, Estado de Rondônia e do Brasil. Concluído o compromisso o senhor Presidente declarou em voz alta "empossada no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Cacaulândia – RO, a senhora Andely Gomes Ribeiro Bissoli, onde exercerá suas funções parlamentares a partir desta data. Por derradeiro, o Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, determinou a lavratura do presente Termo de Posse que após lido e achado conforme, segue subscrito pela 1ª secretária da mesa Ana Paula Sales de Carvalho, pelo Presidente Juraci de Paula e pela vereadora empossada Andely Gomes Ribeiro Bissoli.

Cacaulândia, 24 de outubro de 2011.

ELIO CESAR M. DE OLIVEIRA
Presidente

ANA PAULA S. DE CARVALHO
1ª Secretária

ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI
Vereadora

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:0A628DA3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/11

PROCESSO Nº 535/2011

OBJETO: Aquisição de Material Consumo (Pneus Nacionais, Câmaras e Protetores) p/atender o Cv. Recuperação de Estradas Vicinais/DER/RO e Semagri
REALIZAÇÃO: Dia 08/12/2011.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09h 30 min.Horário de Brasília-DF
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 08/12/2011 às 10 00 hs. **Horário de Brasília-DF.**
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de Segundas a Sextas-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Rec:- CV. Rec. de Estradas.Vicinais/DER/RO e SEMAGRI
Valor Estimado:- R$ 9.416,00-(Nove mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Cacaulândia – RO, 22 de Novembro de 2011

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:35D68640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.283/GP/2011

21 DE NOVEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 1.635,00 (Hum mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Ficha 194	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2410103.2043 APOIO AO IDOSO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
Ficha 195	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2410103.2043 APOIO AO IDOSO 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ R$ 11.227,67 (Onze mil duzentos e vinte sete reais e sessenta e sete centavos), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 196	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2410103.2043 APOIO AO IDOSO 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.500,00
Ficha 197	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2410103.2043 APOIO AO IDOSO 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.500,00
Ficha 198	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2410103.2043 APOIO AO IDOSO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500,00

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:266CC878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 012//SEMTAS/2011

De 21 de Novembro de 2011.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 101/GP/2008 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO - COMTE DE CACAULÂNDIA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

PORTARIA

Art.1°. – Fica alterada a Comissão Municipal de Trabalho e Emprego – COMTE do Município de Cacaulândia - RO, com a seguinte composição.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

MEMBRO TITULAR: Daiane Pereira dos Santos
RG: 949.142 SSP/RO
CPF: 959.812.092-91
SUPLENTE: Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
RG: 628.111 SSP/RO
CPF: 627.643.222-91

MEMBRO TITULAR: Maria Izabel Cordeiro
RG: 308.211 SSP/RO
CPF: 290.415.972-04
SUPLENTE: João Amaro dos Santos
RG: 126.117 SSP/RO
CPF: 958.872.538-00

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

MEMBRO TITULAR: Anildo Izidório de Oliveira
RG: 171.929 SSP/MG
CPF: 162.259.532-72
SUPLENTE: Ségio Zuccolotto
RG: 314873 SSP/ES
CPF: 148.600.667-15

MEMBRO TITULAR: Sérgio Rosset
RG: 644.367 SSP/RO
CPF: 396.106.830-53
SUPLENTE: Jovelina Cayres Bortolotto
RG: 185570 SSP/RO
CPF: 191.951.762-68

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

MEMBRO TITULAR: Josivaldo Santos das Virgens
RG: 427.006 SSP/RO
CPF: 623.710.452-68
SUPLENTE: Webert Alves do Nascimento
RG: 00097827 SSP/RO
CPF: 944.290.302-00

MEMBRO TITULAR: João Martins Lisboa Neto
RG: 271619 SSP/RO
CPF: 286.096.542-49
SUPLENTE: Whelligton da Silva Nunes
RG: 527.990 SSP/RO
CPF: 589.268.102-59

Art.3º. – Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia-RO, 21 de novembro de 2011.

ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE
Sec.Mun.de Trab. e Ação Social

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:993B407B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.284/GP/2011

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"NOMEIA A SENHORA ZÉLIA DOS SANTOS FERREIRA AO CARGO DE CHEFE DE ADM HOSPITALAR E COORD. DE SAÚDE(SEM ÔNUS)."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º.- Nomeia ao Cargo de Chefe de Adm Hospitalar e Coord. de Saúde(sem ônus), **ZÉLIA DOS SANTOS FERREIRA**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 409.693.982-04 e devidamente Cadastrada no Registro Geral sob o Nº 451.099 SSP/RO.

Art. 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:0EC7453A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 87 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a Homologação do resultado da eleição ao cargo de Conselheiro Tutelar de Cacoal-RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando a Decisão da Comissão Eleitoral, contida no Processo 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o resultado da eleição ao cargo de Conselheiro Tutelar de Cacoal,

Posição	Nome
1	MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ
2	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLLI
3	MARIA APARECIDA PEREIRA
4	CÍCERO DA SILVA
5	SUELY BRIZON DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
6	ANDRE LUIS DE MOURA
7	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA
8	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
9	SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS
10	MARIA MARLENE LEMPKE SILVA
11	MARIA HELENA CALAURO BAIA DE OLIVEIRA
12	MARILENE ROSA DA SILVA
13	SIMONE CRISTINA FABRI
14	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE JESUS
15	PAULO ROBERTO MELONI MONTEIRO
16	VIVIANE SELHORST E SILVA
17	GLEISON BOSCO DE MENESES
18	LUCILENA LEOPOLDINA DOMINGUES
19	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
20	GILVAN FERREIRA BONI
21	MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS
22	AVENY SANTOS FERNANDES
23	DANIELE JARDIM GRANDIZOLLI
24	BRUNA LEIDIANE DOS SANTOS
25	SIDNEIA CRISTINA RIBEIRO
26	SILVIO DE OLIVEIRA LIMA
27	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS
28	NEIDE BUENO SALES
29	SANDRA MARIA DA SILVA
30	RITA MOREIRA
31	YLANA LUIZA PEREIRA DE MELO
32	EDILEUZA PORFIRIO DE SOUZA BERNEGOSSI
33	HELENA PEREIRA DOS SANTOS
34	MATHEUS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA
35	MARIA SUELI DAS FLORES
36	JOSE WASHINGTON GOMES PEREIRA
37	NELI REGINA DELAVI SILVA
38	HEMERSON GOMES COUTO
39	MARILENE VITORINO DE OLIVEIRA
40	DANIELA LIMA DA SILVA

41	JULIANA PINA DOS SANTOS OTONI
42	MARCIA QUIEZA DA SILVA
43	GILMAR ALVES RODRIGUES
44	WAGNER AUGUSTO PIM SILVA
45	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
46	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU
47	DILZA REGINA DE FREITAS PAVAO
48	NEUZA GEROLIN SOARES
49	ELISANGELA SANTOS COSTA
50	MARIA CELIA DE OLIVEIRA VIANA
51	CLEITON QUELI DE OLIVEIRA
52	CIRLEY ABRAMOSKI
53	MARCELO BORDGNON
54	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAUJO
55	MARCIA LIMA SILVA
56	YARA APARECIDA NUNES
57	LILIAN QUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
58	VANILDA GONÇALVES DA SILVA DE BRITO
59	ZUSMARIO DE ALMEIDA DOS SANTOS
60	REGINA RODRIGUES DA SILVA
61	RUI FERREIRA DE SOUZA
62	JOSEMA OLIVEIRA DA COSTA ROCHA
63	VANESSA APARECIDA DA SILVA DA ROCHA

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO TOLEDO GUILARDUCCI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7666D1F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2011. PROCESSO Nº.5134/ORDINARIO/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA LABORATORIO DE ANALISE DE SOLO". V**isando atender à Secretaria Municipal de agricultura - SEMAGRI. Com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e contrapartida com recursos próprios.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 06/012/2011. às 10h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 21 de novembro de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 364/GAB/2011.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2059BB67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 649

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos com a remuneração do cargo efetivo para o servidor **MANOEL ROSAS DE LUNA**, cadastro nº 315, do cargo efetivo de Motorista de Veiculo Leve, nomeado conforme Termo de Posse de 13/09/1996, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAÙDE , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 01/12/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B85AFA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 650

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a nomeação da senhora **REGINA AVILA GUERREIRO** realizada através da portaria nº637 de 22/11/2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D66E2DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: 202/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: 202/SEMSAU/2011
Convite/SEMSAU: 021/CPL/2011

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 23 inciso I-a da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0001-10
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
Material de Consumo (Material Odondológico)
Valor Contratado R$ 32.575,80 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
Material Permanente (Equipamentos Odondológico)
Valor Contratado R$ 17.774,70 (Dezessete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 32.575,80 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pelas propostas vencedoras encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **22 de Novembro de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Portaria: 572/2011 – 05.10.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7BC1CC62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇAO PROCESSO 3020/2011-SEMED

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3020/2011 - SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3020/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 071/2011, que tem por objeto: *Aquisição de material para decoração natalina em fibra de vidro para serem utilizadas na ornamentação das principais avenidas da cidade de Cerejeiras/RO para as festividades de fim de ano. Recursos Próprios - SEMED.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	Lote 01	84.000,00
	TOTAL GERAL - R$	**84.000,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 17 de Novembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EEA6A4E3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2891/2011-SEMOSP

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 2891/2011 – SEMOSP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2891/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 068/2011, que tem por objeto: *Aquisição de peça para a Moto niveladora (Patrol) Fiat Allis modelo FG-85, ano 1989, tomb. 6780 ref. 026, pertencente à SEMOSP (Recursos Próprios).*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
AUTO PEÇAS FRONTEIRA AGRÍCOLA LTDA	Lote 01	6.838,10
	TOTAL GERAL - R$	**6.838,10**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 08 de Novembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B8621E22

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2948/2011-SEMOSP

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Processo Licitatório nº 2948/2011 - SEMOSP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pela CPL nomeada pelo Decreto 368/2011, sobre o Processo nº **2948/2011**, na modalidade Tomada de Preço que teve o nº 010/2011, que tem por objeto: *Contratação de uma Empresa de Engenharia Civil para execução de Projeto de Infraestrutura do Parque de Exposição Agropecuária, com construção de palco e arena com brete, com área de 387,25 m², neste Município de Cerejeiras – RO.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo, conforme consta na ata de reunião nº 010/2011 as Fls. 287, que fica fazendo parte indissolúvel deste:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
W. E. ENGENHARIA LTDA	Lote 01	203.914,65
	TOTAL GERAL - R$	**203.914,65**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 21 de Novembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:20F3DEBF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3068/2011-SEMOSP

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3068/2011 – SEMOSP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3068/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 069/2011, que tem por objeto: *Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para ser utilizado nas viaturas da SEMOSP – Convênio nº 042/11/FITHA.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
FOX PNEUS LTDA	Lote 01	16.800,00
	TOTAL GERAL - R$	**16.800,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 21 de Novembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:02AFA275

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3000/2011-SEMED

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3000/2011 - SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3000/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 039/2011, que tem por objeto: *Contratação de serviço para reca dos pneus dos veículos ônibus do transporte escolar. Recursos Convênio.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
FOX PNEUS LTDA	Lote 01	13.280,00
	TOTAL GERAL - R$	**13.280,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 21 de Novembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:ABE351BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 089/2011

Processo: 2208/2011

Extrato do Contrato: 089/2011

Contratante: O Município de Cerejeiras.

Contratado: Alessandra Basso.

Objeto: Prestação de serviços de plantões no Hospital São Lucas, como **Farmaceutico-Bioquimico**.

Preço: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por plantão de 12 (doze) horas.

Prazo de Execução: Novembro a Dezembro.

Data: 03/11/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D64A89F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2011

Processo: 2208/2011

Extrato do Contrato: 090/2011

Contratante: O Município de Cerejeiras.

Contratado: Odismar Fernandes da Silva Filho.

Objeto: prestação de serviços de plantões no Hospital São Lucas, como **Técnico em Radiologia**.

Preço: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 24(vinte e quatro) horas.

Prazo de Execução: Novembro a Dezembro.

Data: 03/11/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A1A28E43

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INICIATIVA POPULAR DE EMENDA AO ORÇAMENTO DE 2012

O Prefeito de cerejeiras Kleber Calisto de Souza, convida a população e a iniciativa privada para participar de Audiência Pública de Emenda de Iniciativa Popular ao Orçamento de 2012 com foco voltado à saúde pública.
A Audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal no dia 29 de Novembro de 2011, as 08:00h.
Participe, exerça sua cidadania para construirmos uma cerejeiras cada vez melhor.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3A16209F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa que disponha de profissionais com experiência para ministrar cursos, nas áreas de musica, informática Básica e corte costura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Data de inicio da sessão pública: **06 de Dezembro de 2011** às **07:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133,

Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 22 de Novembro de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:F35890FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº. 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Semusa Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: **Aquisição de Oxigênio Medicinal,** sessão pública: 07/12/2011, com início às 12h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" e no site eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h às 13: horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 22 de novembro de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:63F197A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2011 2ª TENTATIVA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Semusa Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: **Aquisição de Medicamentos para Atender a Farmácia Básica,** sessão pública: 07/12/2011, com início às 10h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" e no site eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h às 13: horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 22 de novembro de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:E8859617

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Errata ao Aviso de Publicação, referente ao Relatório Resumido de Execução Orçamentário do 5º Bimestre de 2011 onde se lê " no período de 18/10 a 28 de Novembro de 2011 **leiam-se no período de 18/11 a 28 de Novembro de 2011"**

Colorado do Oeste - Ro, 22 de Novembro de 2011.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Chefe do Controle Interno

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:0A0D774A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/PMCM/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/CPLM/PMCM/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

CONTRATADA: Fundação de Apoio a Pesquisa Científica Educacional e Tecnológica de Rondônia - IPRO.

N.º DO CONTRATO: 110/PMCM/2011

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público, para empregos do quadro da Administração Municipal.

VALOR: R$ 69.675,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio do município de Costa Marques.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração.

Costa Marques, 31 de outubro de 2011.

Publique-se.

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:15E79AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2011
PROCESSO Nº 1679/2011.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Pregão Presencial nº 50/2011, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de materiais de consumo, permanente e equipamentos,** para atender ao Plano de Aplicação do

Co-financiamento da Atenção Básica 2011, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Costa Marques, conforme descrito no edital do pregão supra citado. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 06/12/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail altortis@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 21 de novembro de 2011.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:7C15CE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2011
PROCESSO Nº 952/2011.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 17/2011, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à Contratação de empresa para execução do serviço de **Reforma da Unidade Básica de Saúde**, localizada na Av. Tiradentes com Av. Costa Marques, no Distrito de São Domingos do Guaporé no Município de Costa Marques/RO, com recursos do Sis-Fronteira, tudo conforme Especificações Técnicas e demais anexos ao processo nº 952/2011. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 09/12/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail altortis@hotmail.com.br, e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250, através de depósito bancário no valor de R$ 20,00 (vinte) reais na Conta 5432-1, Agencia 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 22 de novembro de 2011.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:703F8A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2011
PROCESSO Nº 2087/2011.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Tomada de Preços nº 18/2011, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do ginásio de esportes,** no Município de Costa Marques, tudo conforme descrito e detalhado nas Especificações Técnicas e demais anexos do Contrato de Repasse nº 0326.715-30/2010/ME/CAIXA. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 09/12/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/3895, através de depósito bancário no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais na Conta 5432-1, Agencia 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 22 de novembro de 2011.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPLM

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:42753A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2011
PROCESSO Nº 2088/2011.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Tomada de Preços nº 19/2011, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à **Contratação de empresa para execução dos serviços de Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Ilton José Martins,** no Município de Costa Marques, tudo conforme descrito e detalhado no Plano de Trabalho e demais anexos do Contrato de Repasse nº 0326.192-14/2010/ME/CAIXA. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 12/12/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/3895, através de depósito bancário no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais na Conta 5432-1, Agencia 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 22 de novembro de 2011.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPLM

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:292543F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2011
PROCESSO Nº 4501/2010 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 4501/10-CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 003/2011 para Registro de Preços n° 001/11, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70 no valor total de **R$ 960.881,00** (novecentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais); **CHRISPIM NEDI CARRILHO,** inscrita no CNPJ n° 01.402.400/0001-96 no valor total de **R$ 80.542,00** (oitenta mil quinhentos e quarenta e dois reais); **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no

CNPJ n° 06.234.797/0001-78 no valor total de **R$ 34.092,00** (trinta e quatro mil e noventa e dois reais); **EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA ME** inscrita no CNPJ n° 04.167.190/0001-97 no valor total de **R$ 87.482,60** (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); **DENTAL PORTO VELHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 12.143.091/0001-01 no valor total de **R$ 97.420,00** (noventa e sete mil quatrocentos e vinte reais); **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n° 00.740.696/0001-92 no valor total de **R$ 41.977,00** (quarenta e um mil novecentos e setenta e sete reais); **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ n° 02.176.223/0001-30 no valor total de **R$ 553.729,10** (quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos); **DIMASTER – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40 no valor total de **R$ 517.564,00** (quinhentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais); **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 04.929.044/0001-51 no valor total de **R$ 209.161,75** (duzentos e nove mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); **J. MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n° 03.416.540/0001-49 no valor total de **R$ 263.922,00** (duzentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e dois reais); e **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n° 26.921.908/0001-21 no valor total de **R$ 380.622,00** (trezentos e oitenta mil e seiscentos e vinte e dois reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 22 de Novembro de 2011.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal no Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3913-1500 , de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 22 de Novembro de 2011.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:294A7194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 017/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no *039/2011*, Processo no *461-05/2011*, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha, realizado no dia 21 de Novembro de 2011.
Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA - ME**, como vencedora dos itens: 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061; 062; 063; 064; 065; 067; 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 077; 078; 079; 080; 081; 082; 083; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090; 091; 092; 093; 094; 095; 096; 097; 098; 099; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106 e 107, totalizando a importância de **R$ 26.983,31 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**
Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Novembro de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:976CB082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 040/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no ***040/2011,*** Processo no ***452-08/2011***, , cujo o objeto é a aquisição de materiais de expediente e processamento de dados, ocorrido em 22 de Novembro de 2011. Após a fase de Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: **MARY PAPELARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 05.761.464/0001-34, dos itens: **001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 036; 037; 038, 039 e 040,** totalizando a importância de **R$ 2.110,78 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); e NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURAMENTO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 84.638.907/0001-70, como vencedora dos itens: **10; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049 e 050**, totalizando a importância de **R$ 6.428,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS). Importou o presente certame em R$ R$ 8.538,78 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.
Não houve intenção de manifestação de recursos.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Novembro de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:A958AECE

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado apontado do julgamento da **Carta Convite Nº. 027/CPLMOS/2011**, que trata de **Aquisição de Massa Asfáltica** com o valor total de **R$ 62.181,00** (sessenta e dois mil cento e oitenta e um reais) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante nos autos do Processo Nº. 498-04/2011, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Licitação realizada no dia 17 de Novembro de 2011 com aberturas às 09h00min, horário de local, em favor da Empresa **Front Tecnologia em Asfalto LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº: 13.971.061/0001-48

Itapuã do Oeste - RO, 17 de Novembro de 2011.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:86E5177A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 258/GP/2011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-592559/SEGAP/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 023/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** GASPAR & PINHEIRO LTDA-ME.CNPJ: 10.626.590/0001-16. **VALOR:** R$ 6.600,00(Seis mil e seiscentos reais). **OBJETO:** Aquisição de pães Frances para atender ao Hospital Municipal. **RECURSO**: Próprio.

Em, 22 de Novembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:FB584142

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 161/GP/2011 – ELABORADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-Processo Administrativo: 2083/SEMURB/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 054/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** LANCHONETE E RESTAURANTE DOM DE MINAS LTDA-ME.CNPJ: 04.436.784/0001-56. **OBJETO:** Prorrogação por até 25% (vinte e cinco) por cento para execução dos serviços objeto do Contrato 161/GP/2011. **RECURSO**: Próprio.

Em, 22 de Novembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:207A0725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº. 013/GP/2011 – ELABORADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-Processo Administrativo: 688/SEMUR/2011. **LICITAÇÃO:** Convite nº 010/CPL/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** JOTA TRANSPORTES LTDA-EPP.CNPJ: 05.759.447/0001-62. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 013/GP/2011 pelo período de mais 06(seis) meses. **RECURSO**: Próprio.

Em, 22 de Novembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7217689D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA LEI Nº 1.596/GP/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Art. 1º- FICA o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar termo de Parcelamento de débitos referentes as atualizações das parcelas dos termos de Parcelamentos datados em 13/08/2007,11/11/2008 e 19/11/2008 e, não repassados pelo Município ao JARU/-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaru, relativos as competências do período dos meses de Maio de 2010 a Outubro de 2011, em até 60(sessenta) prestações mensais e consecutivas, conforme planilha anexa. Art. 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA(Indice de Preço ao Consumidor Amplo), mais juros de mora a razão de 12% (doze por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento até de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento. Art. 3º - As parcelas vicendas serão utilizadas pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da sua assinatura do Termo de acordo de Parcelamento. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei Municipal nº 1.590/GP/2011 de 17 de Novembro de 2011. PUBLICADO em 22 de Novembro de 2011.

Em, 22 de Novembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E6EF5922

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/SEMUSA/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 027/SEMUSA/2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 05/12/2011 às 08:00hs. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/11/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:30CE9363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **confecções de materiais gráficos,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **05 de Dezembro de 2011 às 07:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 253/SEMSAU/2011,** valor estimado da contratação R$ 16.484,31. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 22 de Novembro de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1F8E1E53

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, refrigerador, inalador, divã, armários, escadinhas, bebedouro, filtro, bicicletas e mesa ginecológica, computador, impressora),** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **05 de Dezembro de 2011 às 08:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 254SEMSAU/2011,** valor estimado da contratação R$ 29.700,40. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 22 de Novembro de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:31DFFBB0

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **aquisição de peças e serviços no veículo eco sporte,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **05 de Dezembro de 2011 de 2011 às 09:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 265SEMSAU/2011,** valor estimado da contratação R$ 4.502,90. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 22 de Novembro de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:94E229F0

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **aquisição de material permanente (ar condicionado, câmara digital e gps),** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **05 de Dezembro de 2011 de 2011 às 10:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 1.017/COPLANO/2011,** valor estimado da contratação R$ 2.524,38. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 22 de Novembro de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:B0383C88

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **despesas com hospedagens e alimentação,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **05 de Dezembro de 2011 de 2011 às 11:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 1.218/SEMOIU/2011,** valor estimado da contratação R$ 2.524,38. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 22 de Novembro de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5267405C

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **aquisição de material de construção e prestação de serviços de pedreiro (pessoa física),** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **05 de Dezembro de 2011 às 12:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 1.126/SEMTAS/2011,** valor estimado da contratação R$ 3.172,04. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 22 de Novembro de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:AB131DA3

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2010

CELEBRAÇÃO: 03/11/2011.
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
CONTRATADA: J. SANTOS DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogação de prazo para conclusão da construção da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra -RO, medindo 302,67m2.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será com o término do Convênio em 03/01/2012. As demais cláusulas continuam inalteradas.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:D8FFD1D3

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº: 47/2011

CELEBRAÇÃO: 10/11/2011
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: SEEMANN & MARTINS
OBJETO: Locação de uma Retroescavadeira, com potência mínima de 74 HP, ano 2.006, com operador e todas as despesas por conta da contratada, menos o combustível, conforme objeto do termo de referencia.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 607 (Seiscentos e Sete) horas trabalhadas, com início na assinatura do contrato.
O VALOR: O valor global é de R$-42.490,00- (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais).
O PAGAMENTO: No primeiro dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços executados no mês anterior contendo informações precisas quanto ao local dos serviços, data de realização, horário de início e de encerramento, somatório das horas trabalhadas e valor devido como condição para a realização do pagamento.
NOTA DE EMPENHO: 1858/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2011.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa
Decreto nº 1180/2009 08/07/2009

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:3E9CDFFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONSOCIAL

DECRETO Nº 1.569/GP/2011, Nova Mamoré-RO, 19 de Setembro de 2011.

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de Julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual Nº 15923, de 18 de Maio de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1a Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL, cuja etapa municipal será realizada no período de 01 e 02 de Dezembro de 2011, na cidade de Nova Mamoré, com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública".

Parágrafo Único: A 1ª CONSOCIAL terá como objetivos:

I - debater e propor ações da sociedade civil de acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - discutir e propor mecanismos de transparência e de acesso a informações e dados públicos, a serem implementados pelos órgãos e entidades públicas, e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas de tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governo, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 07 a 09 de Março de 2012 na cidade de Porto Velho.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Controle Interno ou, em sua ausência, pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade do Controle Interno, com a colaboração direta do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o **caput** deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:ADEC4473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONTRATO N° 006/2011

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova União

Contrato n° 006/2011

CONTRATO que entre si celebram, como CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL		CNPJ
Câmara Municipal de Nova União		**01.621.060.0001/94**
ENDEREÇO		N°
Rua Duque de Caxias		**1225**
BAIRRO	CIDADE	UF
Centro	**Nova União**	**RO**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
Valdeci de Andrade Pinto		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL	
204.649.162-91	**Casada**	
ENDEREÇO		N°
Rua Bela Vista		**650**
BAIRRO	CIDADE	UF
Centro	**Nova União**	**RO**
TELEFONE	E-MAIL	
3466-1116	**brunoalenk@hotmail.com**	

E como CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL		CNPJ
União LTDA – ME		**09.363.190/0001-86**
ENDEREÇO		N°
Av. Coronel Jorge Teixeira		**2343**
BAIRRO	CIDADE	UF
Centro	**Nova União**	**Rondônia**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
Jailton Marques da Silva		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL	
009.610.227-60	**Solteiro**	
ENDEREÇO		N°
Rua Airton Senna		**2336**
BAIRRO	CIDADE	UF
Centro	**Nova União**	**Rondônia**
TELEFONE	E-MAIL	
69 3466-1116	**jailtonmarques@hotmail.com**	

Com fundamento no art. 54 e seguintes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira
Do objeto
(Art. 55, I, da Lei n° 8.666/93)

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de programa informatizado para controle de leis, sessões, atas, ofícios, memorandos, portarias e outros.
2. Integram esta minuta de contrato o Projeto Básico e a proposta constante no processo administrativo nº 0127/2011, independentemente de transcrição.

3. Este contrato tem vinculação irrestrita ao edital de licitação, ao termo de dispensa ou de inexigibilidade, ao convite e às propostas vencedoras oferecidas, independentemente de transcrição (art. 55, XI, da Lei n° 8.666/93).

Cláusula segunda
Do regime de execução e forma de fornecimento
(Art. 55,II, da Lei n° 8.666/93)

4. O sistema será usado diariamente pelos servidores conforme projeto básico.
5. Visitas semanais de um técnico, para verificação de qualquer irregularidade.
6. Atendimento de um técnico em chamadas de emergência.
7. Todos os serviços serão executados em dia e hora de funcionamento da Câmara.

Cláusula terceira
Do preço, pagamento, condições e reajustamento
(Art. 55,III, da Lei n° 8.666/93)

8. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo serviço a ser executado.
9. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, tendo como termo do primeiro período de apuração e quitação o 30° (trigésimo) dia a contar da assinatura deste instrumento e os demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.
10. São condições para a realização do pagamento a apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito para com o INSS e FGTS e apresentação de nota fiscal o recolhimento do ISSQN será devido ao Município domicilio do prestador dos serviços, e, sendo o caso de empresa optante pelo SIMPLES, o recolhimento se dará com as benesses deste sistema de recolhimento .
11. Após a entrega da nota fiscal, conforme o item anterior, a CONTRATANTE terá o prazo de 72 horas para certificar o serviço prestado e efetuar o pagamento.

Cláusula quarta
Do prazo
(Art. 55, IV, da Lei n° 8.666/93)

12. A execução do presente contrato será pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
13. A execução será acompanhada mensalmente pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Cláusula quinta
Dos créditos orçamentários
(Art. 55, V, da Lei n° 8.666/93)

14. A despesa decorrente da execução deste contrato correrá por conta da seguinte previsão orçamentária:

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Nova União
UNIDADE	1 – CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇAO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0099 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	2099 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ROTINA DA CAMARA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 800,00

Cláusula sexta
Das garantias
(Art. 55, VI, da Lei n° 8.666/93)
15. Será exigida da CONTRATADA garantia para a execução deste contrato se houver inadimplemento ou insatisfação na sua execução, que deverá ser oferecida à razão de 5% (cinco por cento) do valor ainda não executado, mediante uma das alternativas dispostas no art. 56, § 1°, da Lei n° 8.666/93, o que deverá ser prestado no prazo de 72 horas a contar da exigência, sob pena de resilição administrativa unilateral.
15.1. Constitui inadimplemento a falta do problema no sistema prestado quando for solicitado fora do prazo exigido.

Cláusula sétima
Dos direitos e obrigações das partes
(Art. 55, VII, da Lei n° 8.666/93)
16. Constituem obrigações da CONTRATANTE;
16.1. Realizar o pagamento das parcelas mensais no prazo constante neste instrumento;

16.2. Assegurar o livre acesso as documentações exigidas pela CONTRATADA.
17. Constituem obrigações da CONTRATADA:
17.1. Assumir a responsabilidade sobre qualquer dano a terceiro proveniente da execução do presente contrato seja ele em decorrência da legislação civil, criminal, administrativa, trabalhista, ambiental, eleitoral ou previdenciária;
17.2. Manter-se durante a execução do presente contrato nas mesmas condições de habilitação, exigidas na sua assinatura, nos termo do art. 55, XIII, da Lei n° 8.666/93.
17.3. Prestar informações dos serviços em andamento.
17.4. Prestar os serviços com zelo e principio éticos profissionais.

Cláusula oitava
Dos casos de rescisão
(Art. 55, VIII, da Lei n° 8.666/93)
18. Constituem causas de rescisão do presente contrato as dispostas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, independentemente de interpelação judicial.
Cláusula nona
Das disposições gerais
19. As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste para dirimir duvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja (art. 55, § 2°, da Lei n° 8.666/93).
20. As omissões deste contrato serão supridas mediante a aplicação da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL	DATA
Nova União	22/11/2011

Assinaturas:

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Valdeci de Andrade Pinto **Presidente**	**Jailton Marques da Silva** **Representante**
INTERVENIENTE	PROCURADOR JURÍDICO
Bruno Araújo Lenk **Diretor Administrativo e Financeiro**	**Eduardo Custodio Diniz** **Procurador**
TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BE36D5B4

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO ADITIVO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova União

Segundo aditivo ao contrato nº 004/2011.

Aos vinte dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão publico autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1225, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.001-94, neste ato representado pela Vereadora Presidente Valdeci de Andrade Pinto, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Souza e Cavalcante Combustível LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Coronel Jorge Teixeira nº S/N, Bairro Centro, na Cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob o nº 05.525.737/0001-41 neste ato representado pelo senhor Genivaldo Jose de Souza, com fundamento no art. 57, III, da Lei nº 8.666/93, e nos termos das clausulas seguintes:

Clausula Primeira
Fica alterada a clausula terceira do Contrato n° 004/2011 sendo pago a mais a contratada o valor de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais).

Clausula segunda
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte programação orçamentária:
Programa: Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor R$: 2.001,00 (dois mil e um reais)

Clausula terceira
Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato n° 004/2011

Assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que surta todos os seus efeitos legais

Nova União, 22 de Novembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Contratante

GENIVALDO JOSE DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:08C32507

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 140 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl.04 e 05 do Processo Administrativo n° 852/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 07 do Processo Administrativo n° 852/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Maria Irene Delbone Haddad, professora Magistério 40 horas, cadastro n° 199.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1FAFDFF4

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 141 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n° 158 de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 08 e 09 do Processo Administrativo n° 741/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 11 do Processo Administrativo n° 741/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 10% por capacitação ou treinamento a servidora Eleni Maria de Almeida Santos, Professora Magistério 25 horas, cadastro n° 831.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B2999E02

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 142 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n° 158 de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 10 e 11 do Processo Administrativo n° 723/09;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 13 do Processo Administrativo n° 723/09;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por capacitação ou treinamento a servidora Vânia Garcia Vaz, Professora Magistério 25 horas, cadastro n° 833.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:876F4715

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 143 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 08 e 09 do Processo Administrativo n° 722/09;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 11 do Processo Administrativo n° 722/09;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Vânia Garcia Vaz , professora magistério 25 horas, cadastro n° 833.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:664DDD42

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 144 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 05 e 06 do Processo Administrativo n° 355/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 355/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Derli Naitzel Erdmann , professora Magistério 25 horas, cadastro n° 013.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E35011CD

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 06 e 07 do Processo Administrativo n° 354/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 09 do Processo Administrativo n° 354/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Celma Rodrigues Soares , professora Magistério 25 horas, cadastro n° 07 e 801.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:59036683

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 146 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 06 e 07 do Processo Administrativo n° 453/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 09 do Processo Administrativo n° 453/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Silvane Rodrigues Fernandes, professora Magistério 25 horas, cadastro n° 266.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0050DC22

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 147 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 04 e 05 do Processo Administrativo n° 472/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 07 do Processo Administrativo n° 472/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização ao servidor Airton Erdmann, professor Magistério 25 horas, cadastro n° 149.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E79203BD

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 148 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 05 e 06 do Processo Administrativo n° 834/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 834/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização ao servidor Ednilson Pereira da Rosa, professor Licenciado em Educação Física 40 horas, cadastro n° 1133.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5C7FDA1E

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 149 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n° 158 de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 08 e 09 do Processo Administrativo n° 646/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 11 do Processo Administrativo n° 646/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 10% por capacitação ou treinamento a servidora Sonia Maria Chaves dos Santos Silva, Professora Magistério 25 horas, cadastro n° 313.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:74595F97

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 150 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 05 e 06 do Processo Administrativo n° 781/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 781/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Edilene Mendes Schimidt, professora Magistério 25 horas, cadastro n° 124.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:550B1C5D

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 151 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 05 e 06 do Processo Administrativo n° 394/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 394/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Alvina Maria de Almeida Oliveira, professora Licenciada em Pedagogia 40 horas, cadastro n° 1111.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B6CA1E0B

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 152 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n° 158 de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 12 e 13 do Processo Administrativo n° 477/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 15 do Processo Administrativo n° 477/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 10% por capacitação ou treinamento a servidora Valdirene da Silva Ferreira Paraizo, Professora Magistério 25 horas, cadastro n° 689.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:098828C3

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 153 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n° 158 de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 10 e 11 do Processo Administrativo n° 839/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 13 do Processo Administrativo n° 839/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por capacitação ou treinamento a servidora Silvane Rodrigues Fernandes, Professora Magistério 25 horas, cadastro n° 266.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C19E9D1D

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 154 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n° 158 de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 08 e 09 do Processo Administrativo n° 746/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 11 do Processo Administrativo n° 746/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 10% por capacitação ou treinamento ao servidor Osmair de Lima, Professor Licenciado em Geografia 40 horas, cadastro n° 1051.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:CD852623

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 155 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n° 158 de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 05 e 06 do Processo Administrativo n° 737/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 737/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 10% por capacitação ou treinamento a servidora Josenilda Gonçalves dos Santos Moreira, Professora Magistério 40 horas, cadastro n° 681.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F9D8E19B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Pública a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 117/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 3254/SEMSAU/2011, a quem possa interessar, conforme APROVADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO constante no processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Foi dispensada a licitação referente à aquisição de MEDICAMENTOS em caráter de **emergência** para atender a DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0003001-12.2011.822.0004/1 EM FAVOR MARIA DA PENHA SANTOS BATISTA, no atendimento das atividades da SEMSAU. No valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Em favor da **EMPRESA: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI** Inscrita no CNPJ Nº 15.864.150/0001-10 Devido a mesma está nas conformidades do art. Acima citado. Ouro Preto do Oeste – RO. 30 de Agosto de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7740/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:D3160201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Pública a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 119/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 3343/SEMSAU/2011, a quem possa interessar, conforme APROVADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO constante no processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Foi dispensada a licitação referente à aquisição de MEDICAMENTOS em caráter de **emergência** para atender a DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 000324747-08.2011822.0004/1 EM FAVOR JOSEVINA VAZ DA CRUZ, no atendimento das atividades da SEMSAU. No valor de R$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais). Em favor da **EMPRESA: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI** Inscrita no CNPJ Nº 15.864.150/0001-10 Devido a mesma está nas conformidades do art. Acima citado. Ouro Preto do Oeste – RO. 09 de Setembro de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7740/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5FB8FEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Pública a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 131/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 3860/SEMSAU/2011, a quem

possa interessar, conforme APROVADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO constante no processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Foi dispensada a licitação referente à aquisição de MEDICAMENTOS em caráter de **emergência** para atender a DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 88.2011.822.0004 WELLINGHTON ALVES DA SILVA, no atendimento das atividades da SEMSAU. No valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais). Em favor da **INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA** Inscrita no CNPJ Nº 07.716.409/0001-58 Devido a mesma está nas conformidades do art. Acima citado. Ouro Preto do Oeste – RO. 18 de Outubro de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7740/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8CB4158D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Pública a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 134/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 4077/SEMSAU/2011, a quem possa interessar, conforme APROVADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO constante no processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Foi dispensada a licitação referente à aquisição de ALIMENTOS em caráter de **emergência** para atender as No valor de R$ 2.744,18 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) Em favor das **EMPRESAS: M. DE FREITAS – ME.** Inscrita no CNPJ Nº 09.040.010/0001-25, No valor de R$ 674,40 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) em favor da empresa: **DUTRA & OLIVEIRA LTDA – ME** Inscrita no CNPJ Nº 11.208.024/0001-57 e R$ 2.779,28 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) em favor da empresa **J.L. DE SOUZA COMÉRCIO E PRODUTOS DE ALIMENTÍCIOS LTDA** Inscrita no CNPJ Nº 03.545.736/0001-33. Devido a mesma está nas conformidades do art. Acima citado. Ouro Preto do Oeste – RO. 28 de Outubro de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7740/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F089B64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/CPL/2011

de Licitação nº 135/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 4078/SEMECE/2011, a quem possa interessar, conforme APROVADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO constante no processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Foi dispensada a licitação referente à aquisição de ALIMENTOS em caráter de **emergência** para atender as No valor de R$ 8.378,01 (Oito Mil,Trezentos e Setenta e Oito Reais e Um Centavo) Em favor das **EMPRESAS: M. DE FREITAS – ME.** Inscrita no CNPJ Nº 09.040.010/0001-25, No valor de R$ 3.572,11 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos) em favor da empresa: **DUTRA & OLIVEIRA LTDA – ME** Inscrita no CNPJ Nº 11.208.024/0001-57 e R$ 2.604,70 (Dois Mil Seiscentos e Quatro Reais e Setenta Centavos) em favor da empresa **J.L. DE SOUZA COMÉRCIO E PRODUTOS DE ALIMENTÍCIOS LTDA** Inscrita no CNPJ Nº 03.545.736/0001-33. Devido a mesma está nas conformidades do art. Acima citado. Ouro Preto do Oeste – RO. 28 de Outubro de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7740/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5198615D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Pública a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 136/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 4108/SEMSAU/2011, a quem possa interessar, conforme APROVADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO constante no processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Foi dispensada a licitação referente à aquisição de MEDICAMENTOS em caráter de **emergência** para atender a DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0004026-602011.822.0004/1 EM FAVOR DE: THIAGO FAGUNDES AFONSO VIEIRA, no atendimento das atividades da SEMSAU. No valor de R$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais). Em favor da **EMPRESA: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI** Inscrita no CNPJ Nº 15.864.150/0001-10 Devido a mesma está nas conformidades do art. Acima citado. Ouro Preto do Oeste – RO. 07 de Outubro de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7740/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F54FB128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº**: 058/2011**
CARTA CONVITE Nº **036/CPL/2011.**
Processo Administrativo Nº **1504//SEMED-2011.**
BENEFICIÁRIO: **J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – ME,** CNPJ: 07.163.502/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa, com fornecimento de material necessário, para a construção do prédio escolar em alvenaria, localizada na Linha Kapa 24, Zona Rural, neste Município de Parecis/RO, com área total a ser construída de medindo 139,46 m², tudo conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, conforme Projeto Básico, que integra o inteiro teor do edital e seus anexos**.**
VALOR **R$ 145.243,57 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de emissão da ordem de serviço.
Parecis/RO, 25 de outubro de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:6196D01F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº**: 059/2011**
TOMADA DE PREÇOS Nº **005/CPL/2011.**
Processo Administrativo Nº **1296//SEMOSP-2011.**
BENEFICIÁRIO: **CARDOSO & DORNELAS LTDA–ME,** CNPJ: 01.580.103/0001-30.
OBJETO: contratação de empresa devidamente qualificada para a execução da Ampliação de Metas Físico-finanaceiro da Recuperação de Estradas Vicinais, no total de **9 km;** tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico Plano de Trabalho,

Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro, Memorial e Cálculo e Planilha Orçamentária, oriundo do Termo de Convênio nº 015/2008-SUFRAMA, autorizado pelo Ofício nº 6019/CPDE/CGDER/SAP**.**
VALOR **R$ 123.384,98 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo final para a execução dos serviços será até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura de recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, em consonância com a Lei de Licitações e posteriores modificação.

Parecis/RO, 26 de setembro de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:9913B225

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CERTAME DESERTO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 138/2011

A Sessão marcada para o dia 22/11/2011 às **8h** (oito horas, horário local) – Objeto: Lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, findou deserta, ficando assim, remarcada para o dia 12 de dezembro de 2011.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 22 de Novembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1F0DDD83

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.152/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.
R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 161 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 7463 /2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.
Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 21 de Novembro de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:C621A919

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.153/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.
R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 162 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 7360 /2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 22 de Novembro de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1479A7F0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 154/2011

07/12/2011 às **8h** (oito horas, horário local) – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2831 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 22 de Novembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:E1D9143F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições, conforme estabelece os artigos 19, §5º e 51 da Lei Federal Nº 11.445/2007, faz saber a quem interessar possa, que a partir desta data até o dia 05 de Dezembro de 2011, estará disponível no site da Prefeitura de Pimenta Bueno o Plano Municipal de Saneamento Básico. Nos termos da citada lei e tendo em vista a importância do assunto a Prefeitura torna público o Plano Municipal de Saneamento Básico para que o mesmo possa receber sugestões e críticas para o seu aperfeiçoamento. As críticas e sugestões poderão ser entregues até as 17 horas do dia 05 de Dezembro de 2011, na Prefeitura na sala da Assessoria de Imprensa ou no endereço de email: saneamento@pimentabueno.ro.gov.br. Somente serão consideradas as correspondências devidamente identificadas.
Faz saber ainda que fará realizar Audiência Pública para apresentar PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no seguinte local, data e horário:

Local – CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Avenida Castelo Branco, Nº 930
Data – 05 de Dezembro de 2011
Horário – 19h30
Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
Pimenta Bueno, 21 de Novembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:5F29D0D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2011

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através do Prefeito José Ribeiro da Silva Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 5º bimestre de 2011 ficará publicado a partir de 24/11/2011 por 30 (trinta), dias no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da Lei Complementar 101de 04/05/2000.

Presidente Médici, 22 de Novembro de 2011

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:ED95F89B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.152/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **GENTILINA CELANIRA PONTES**, Matrícula nº **175**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 207.539 SSP/RO e do CPF nº 499.003.152.00, de exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de novembro de 2011.

Rolim de Moura, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:03D50619

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.151/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ALIA GEMINIANO**, Matrícula nº **4697**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.335.930 SSP/PB e do CPF nº 768.994.704.20, de exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de novembro de 2011.

Rolim de Moura, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9AB07D62

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.150/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **MARIA EUNICE DIAS DE SOUZA**, Matrícula nº **210**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG

nº 113.103 SSP/RO e do CPF nº 290.216.852.72, de exercer o cargo efetivo de **AGENTE RURAL DE SAÚDE** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de setembro de 2011.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:FED3EC82

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.149/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **JUVERCINA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº **350**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 230.653 SSP/RO e do CPF nº 326.215.742.20, de exercer o cargo efetivo de **ZELADORA** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de setembro de 2011.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:183C244A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.148/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria compulsória"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **FREDY SANTOS NUMBELA**, Matrícula nº **6177**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2091088-1 IFP/RJ e do CPF nº 085.775.287.15, de exercer o cargo efetivo de **MÉDICO ANESTESISTA** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 27 de julho de 2011.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5F4D595B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.147/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por idade"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **APARECIDO DAMAS DE ANDRADE**, Matrícula nº **81**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 5.797.865 SSP/SP e do CPF nº 650.059.968.34, de exercer o cargo efetivo de **ELETRICISTA PREDIAL** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria por idade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de setembro de 2011.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4F668796

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.146/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE REINALDO DA SILVA**, Matrícula nº **1707**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 485.649 SSP/RO e do CPF nº 316.808.522.72, de exercer o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE ZOONOSES** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 23 e outubro de 2011.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2011.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8EC189F6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.032/2011

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCELO DIAS FRANSKOVIAK**, Matricula nº **6670**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 712.092 SSP/RO e do CPF nº 622.165.702.49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMFAPLADE**, com fulcro no artigo 15º, I, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 084/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de novembro do corrente ano.

Rolim de Moura, 18 de Novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BAB978AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.023/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$204.301,96".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.133, de 16/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$204.301,96 (DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.15.452.0006.2.044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$60.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$65.000,00
Sub-Total:.....R$125.000,00

02.004 – Secretaria Municipal de Educação
02.008.13.392.0014.2.056 – Incentivo a programação natalina
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$49.301,96
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$79,301,96
TOTAL:.....R$204.301,96

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação
02.008.13.392.0014.2.056 – Incentivo a programação natalina
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$29.301,96
Sub-Total:.....R$29.301,96

05.011 – Fundo Municipal de Saúde
05.011.17.512.0030.1.008 – Construção da Rede de Esgoto Sanitário
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$175.000,00
TOTAL:.....R$204.301,96

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 16 de novembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7D713557

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2011

"Altera o Anexo I e II; cria a alínea b do inciso II do art. 4°; altera o Parágrafo nono do art. 5°; cria o Parágrafo dez do art. 5°; altera o art. 18, todos da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2.011 que criou a Autarquia Saneamento de Rolim De Moura – SANEROM".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° Altera o Anexo I e II da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2.011.

Art. 2° Cria a alínea b do inciso II do art. 4° da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2.011, com a seguinte redação:

II –
"b) Financeiro"

Art. 3° O Parágrafo nono do Art. 5° da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2.011, passa a ter a seguinte redação:
"§ 9º A consultoria jurídica e a representação judicial da SANEROM serão realizadas pela Procuradoria Geral do Município, enquanto não houver a realização de concurso público para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores, constante no Anexo III."

Art. 4° Cria o Parágrafo dez do Art. 5° da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2.011:
"§ 10 Cria os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da SANEROM, Nível Superior, Nível Médio Técnico, Nível Médio e Nível Fundamental, conforme Anexo III, IV, V e Descrições das Exigibilidades Básicas dos Cargos."

Art. 5° O Art. 18 da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 Poderá a Autarquia utilizar do serviço de Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município e do sistema de Controle-Interno do Município e Contabilidade, bem como, outros órgãos técnicos da estrutura do Poder Executivo, enquanto não houver o concurso público para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores, em conformidade com o Anexo III.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Rolim de Moura, 22 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A493B6AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2011

"Altera o Anexo I e II; cria a alínea b do inciso II do art. 4°; altera o Parágrafo nono do art. 5°; cria o Parágrafo dez do art. 5°; altera o art. 18, todos da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2.011 que criou a Autarquia Saneamento de Rolim De Moura – SANEROM".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° Altera o Anexo I e II da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2.011.

Art. 2° Cria a alínea b do inciso II do art. 4° da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2.011, com a seguinte redação:

II –
"b) Financeiro"

Art. 3° O Parágrafo nono do Art. 5° da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2.011, passa a ter a seguinte redação:
"§ 9º A consultoria jurídica e a representação judicial da SANEROM serão realizadas pela Procuradoria Geral do Município, enquanto não houver a realização de concurso público para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores, constante no Anexo III."

Art. 4° Cria o Parágrafo dez do Art. 5° da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2.011:
"§ 10 Cria os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da SANEROM, Nível Superior, Nível Médio Técnico, Nível Médio e Nível Fundamental, conforme Anexo III, IV, V e Descrições das Exigibilidades Básicas dos Cargos."

Art. 5° O Art. 18 da Lei Complementar n° 88 de 22 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 Poderá a Autarquia utilizar do serviço de Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município e do sistema de Controle-Interno do Município e Contabilidade, bem como, outros órgãos técnicos da estrutura do Poder Executivo, enquanto não houver o concurso público para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores, em conformidade com o Anexo III.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Rolim de Moura, 22 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGANOGRAMA GERAL DA SANEROM

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Descrição	Código	Valor mensal em R$	Recrutamento
1 – Superintendente	CC-1	5.400,00	Amplo
2 – Assessor Planejamento	CC-2	3.800,00	Restrito
3- Assessor Financeiro	CC-2	3.800,00	Restrito
4 – Diretor Administrativo e Comercial	CC-3	3.000,00	Restrito
5 – Diretor de Água	CC-3	3.000,00	Restrito
6 – Diretor de Esgoto e Águas Pluviais	CC-3	3.000,00	Restrito
7 – Diretor de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	CC-3	3.000,00	Restrito

Anexo III

Quadro de Cargos Efetivos

NÍVEL SUPERIOR				
Quant. Vagas	**Denominação /Função**	**Classe**	**c/HS**	**Requisitos**
01	Engenheiro (a) químico (a)	Única	40	Curso Superior de Engenharia Química – Registro no conselho
01	Controlador Interno	Única	40	Curso Superior de Direito, Ciências Contábeis, Administração. Ciências de Economia Registro no Conselho
01	Engenheiro (a) Civil/ sanitarista	Única	40	Curso Superior de Engenharia Civil com especialização. Registro no Conselho
01	Biólogo	Única	40	Curso Superior de Ciências Biológica. Registro no Conselho
01	Advogado	Única	40	Curso Superior em Direito. Registro no Conselho
01	Contador	Única	40	Curso Superior em Ciências Contábeis

Nível Médio Técnico				
Quant. Vagas	**Denominação /Função**	**Classe**	**c/HS**	**Requisitos**
02	Mecânico de bomba hidráulica	Única	40	Nível Médio Técnico em bomba hidráulica

Nível Médio				
Quant. Vagas	**Denominação /Função**	**Classe**	**c/HS**	**Requisitos**
05	Agente administrativo	Única	40	Nível Médio
03	Agente Fiscal	Única	40	Nível Médio – CNH categoria A/B
05	Operador de Estação	Única	40	Nível Médio

Nível Fundamental.				
Quant. Vagas	**Denominação /Função**	**Classe**	**c/HS**	**Requisitos**
01	Operador de máquinas pesadas / Retro Escavadeira	Única	40	Nível Fundamental – CNH D
01	Motorista de Veículo Leve	Única	40	Nível Fundamental –CNH A/B
02	Encanador	Única	40	Nível Fundamental –CNH A/B
01	Eletricista	Única	40	Nível Fundamental
05	Serviços Gerais	Única	40	Nível Fundamental
01	Zeladora	Única	40	Nível Fundamental
02	Vigia	Única	40	Nível Fundamental

ANEXO IV

VENCIMENTOS DOS CARGOS
Quadro Efetivo

Nível Superior	
Denominação /Função	**Valor**
Engenheiro (a) químico (a)	R$ 1.849,44
Controlador Interno	R$ 1.849,44
Engenheiro (a) Civil/ sanitarista	R$ 1.849,44
Biólogo	R$ 1.849,44
Advogado	R$1.849,44
Contador	R$1.849,44
Nível Médio Técnico	
Denominação /Função	**Valor**
Mecânico de bomba hidráulica	R$ 605,97
Nível Médio	
Denominação /Função	**Valor**
Agente administrativo	R$ 642,86
Agente Fiscal	R$ 642,86
Operador de Estação / Tratamento	R$ 642,86
Nível Fundamental	
Denominação /Função	**Valor**
Operador de máquinas pesadas / Retro - Escavadeira	R$ 789,46
Motorista de Veículo Leve	R$545,00
Encanador	R$545,00
Eletricista	R$545,00
Serviços Gerais	R$545,00

Zeladora	R$545,00
Vigia	R$545,00

ANEXO V

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.
Quadro Efetivo

É a vantagem acessória ao vencimento do funcionário público, atribuída pelo exercício.

Denominação /Função	Valor
Engenheiro (a) químico (a)	R$ 3.000,00
Controlador Interno	R$ 3.000,00
Engenheiro (a) Civil/ sanitarista	R$ 3.000,00
Biólogo	R$ 3.000,00
Advogado	R$ 3.000,00
Contador	R$ 3.000,00

Descrições das Exigibilidades Básicas dos Cargos

1. Identificação

Cargo: **ENGENHEIRO QUIMICO**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao tratamento de água e esgoto, bem como o controle da qualidade dos mananciais e da água distribuída à população. Realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, bem como organizar e supervisionar as atividades de laboratório relacionadas com as análises físico-químicas, microbiológicas e com o controle e monitoramento da qualidade e do tratamento da água e do esgoto da SANEROM.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:
I- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de água bruta ou tratada, em laboratório ou em campo, conforme especificações e normas regulamentares, visando o tratamento e o controle de qualidade da água a ser consumida, bem como das águas utilizadas para quaisquer outros fins;
II - Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de esgotos (domésticos e industriais), tanto na caracterização quanto no monitoramento das etapas do tratamento e do efluente final.
III - Organizar e supervisionar as atividades de laboratório relacionadas com as análises físico-químicas, microbiológicas e com o controle e monitoramento da qualidade e do tratamento da água e do esgoto;
IV - Proceder o ensaio de materiais e responsabiliza-se pela execução de testes laboratoriais e outras verificações para analise e comprovação da qualidade de água, orientando e supervisionando o trabalho do laboratório e dos operadores das estações de água e esgoto;
V - Definir e propor critérios e técnicas de tratamento de água e esgoto, inclusive opinando em projetos de construção das unidades de tratamento;
VI - Participar do monitoramento das fontes alternativas de água;
VII - Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SANREOM e no Município;
VIII- Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto a comunidades e escolas do Município;
IX - Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
X - Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
XI - Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
XII - Executar esboços e desenhos técnicos atinentes a sua especialização, para orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento;
XIII - Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
XIV - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
XVI - Articular suas atividades com a Direção Técnica do SANEROM e chefia de operações, mantendo-os permanentes contato com os mesmos para possibilitar o cumprimento das programações;
XVII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XVIII- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior Engenheiro químico, com apresentação curricular acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

Recrutamento: Concurso Público

1. Identificação

Cargo: **CONTROLADOR INTERNO**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Analisar, auditar e controlar as receitas e despesas realizadas pela SANEROM e também todos os procedimentos administrativos deflagrados, bem como supervisionar executar atividades de natureza de controle, prestando todo o assessoramento à instituição, além da elaboração dos relatórios de controle exigidos pela legislação e pelas instruções normativas do TCE-RO.

3- Responsabilidade.

Atribuições Típicas:
I – Otimizar os resultados do órgão, necessitando para tanto exercer o controle sobre a gestão econômica de cada área e da Autarquia como um todo;
II – A responsabilidade de fazer com que as áreas mantenham a interligação na busca dos objetivos comuns, que são os resultados;
III – Formular e recomendar normas para o setor de contabilidade, fazer com que as políticas traçadas sejam claramente compreendidas. Trabalhar com os diretores, gerentes e chefes de setores na formulação da política da organização e recomendar à autoridade superior as modificações necessárias;
IV – Acompanhar o desenvolvimento e implantação de procedimentos para a coordenação e preparação dos orçamentos anuais;
V – Acompanhar e regular emissão dos relatórios baseados nos resultados das operações, em confronto com os orçamentos aprovados.
VI – Promover o aperfeiçoamento constante dos relatórios financeiros, a fim de realçar os Fatores significativos e desse modo ampliar os conhecimentos relacionados com o controle e a capacidade para sua execução;
VII – Cumprir as formalidades dos relatórios, bem como todos os seus prazos previstos na lei de responsabilidade fiscal e nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e outros que se fizerem necessários em decorrência de lei;
VIII – Fiscalizar a execução dos serviços e obras públicas, inclusive solicitando técnicos (engenheiros,operadores, advogados, etc) para auxiliá-lo, podendo inclusive, emitir relatório e parecer sobre o desenvolvimento da execução, que será dado conhecimento a Autoridade Máxima da Autarquia;
IX – Verificar a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
X – Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e Valores públicos;
XI – Acompanhar o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.
XII – Lidar com os aspectos da gestão econômica, exercendo sua função em todas as fases do processo de gestão: planejamento, execução e controle;
XIII – Manter os Diretores informados sobre as principais atividades e planos da Autarquia, através de reuniões periódicas;
XIV – Rever os programas importantes com a diretoria, dando sugestão na linha da política geral da autarquia, mantendo informada sobre os principais acontecimentos, através de relatórios periódicos e outros meios apropriados;
XV – Cooperar com a diretoria para assegurar a existência de controles contábeis e financeiros adequados;
XVI – Fornecer dados estatísticos;
XVII – Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
XVIII – Manter a diretoria informada sobre todos os planos e programas;
XIX – Obter informações para a formulação dos planos para as atividades das gerencias e setores;

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis e/ou Ciências Jurídicas (Direito) e/ou Administração de Empresa e/ou Ciências da Economia

Recrutamento: Concurso Público.

1. Identificação:

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL SANITÁRIO**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia sanitária e ambiental, bem como fiscalizar as obras da SANREOM, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem executados, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas ambientais, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções; operar computador.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:
I – Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e ambientais, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos.
II – Elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
III – Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito nos Planos Diretores de Água e Esgoto.
IV – Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
V – Desenvolver estudos e propor novas técnicas e materiais nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades da SANEROM.
VI – Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, Consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
VII – Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
VIII – Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
IX – Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SANEROM e de outras empresas afins.
X – Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
XI – Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento.
XII – Planejar, incentivar, participar de atividades de educação sanitária e ambiental a serem executadas, orientando os profissionais da área, juntamente com a comunidade.
XIII – Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e sanitárias, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades da SANEROM;
XIV – Controlar e supervisionar Sistemas de abastecimento de água, incluindo Captação, Adução, Reservação, Distribuição e Tratamento de água;
XV – Controlar e supervisionar Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
XVI – Controle e supervisão de Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);
XVII – Estudar e orientar os Controles sanitários do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;
XVIII – Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de Importância para a saúde pública);
XIX – Fiscalizar e orientar as Instalações prediais hidrossanitárias;
XX – Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
XXI – Elaborar normas e acompanhar concorrências;
XXII – Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
XXIII – Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
XXIV – Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, Fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XXV – Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
XXVI – Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XXVII – Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da SANEROM e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
XXVIII – Administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Engenharia Sanitária e Ambiental, com apresentação curricular, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Recrutamento: Concurso Público.

1. Identificação

Cargo: **BIÓLOGO**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Compreende os cargos de atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente do SANEROM.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:
I – Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade;
II – Reconhecer formas de discriminação racial, social, de gênero, etc. que se fundem inclusive em alegados pressupostos biológicos, posicionando-se diante delas de forma crítica, com respaldo em pressupostos epistemológicos coerentes e na bibliografia de referência;
III – Atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação do conhecimento;
IV – Portar-se com educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva sócio-ambiental;
V – Utilizar o conhecimento sobre organização, gestão financiamento da pesquisa e sobre a legislação e políticas públicas referentes à área;
VI – Entender o processo histórico de produção do conhecimento das ciências biológicas referente a conceitos/princípios/teorias;
VII – Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
VIII – Aplicar a metodologia científica para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projetos, perícias, consultorias, emissão de laudos, pareceres etc. em diferentes contextos;
IX – Utilizar os conhecimentos das ciências biológicas para compreender e transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais está inserida a prática profissional, conhecendo a legislação pertinente;
X – Desenvolver ações estratégicas capazes de ampliar e aperfeiçoar as formas de atuação profissional, preparando-se para a inserção no mercado de trabalho em contínua transformação;
XI – Orientar escolhas e decisões em valores e pressupostos metodológicos alinhados com a democracia, com o respeito à diversidade étnica e cultural, às culturas autóctones e à biodiversidade;
XII – Atuar multi e interdisciplinarmente, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais, de modo a estar preparado a contínua mudança do mundo produtivo;
XIII – Avaliar o impacto potencial ou real de novos conhecimentos/tecnologias/serviços e produtos resultantes da atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos;
XIV – Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.
XV- Proceder às análises laboratoriais necessárias para manter a qualidade de água e o esgoto.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior

Recrutamento: Concurso público.

1. Identificação

Cargo: **ADVOGADO**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista etc., tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da SANEROM.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:
I – Administrar o contencioso da SANEROM, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da Autarquia;
II – Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da SANEROM, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
III – Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
IV – Analisar todos os tipos de contratos firmados pela SANEROM e informar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
V – Acompanhar a participação nos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da Autarquia, inclusive fazendo impugnações quando necessário;
VI – Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades da SANEROM dentro da legislação e evitar prejuízos;
VII – Analisar a situação de usuários, potencialmente inadimplentes, fazendo as recomendações pertinentes às áreas envolvidas, visando evitar o aumento dos créditos de liquidação duvidosa;
VIII – Efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente;
IX – Promover desapropriações de forma amigável ou judicial;
X – Estudar questões de interesse da SANEROM que apresentem aspectos jurídicos específicos;
XI – Coordenar os escritórios de assessoria jurídica externos, contratando advogados em áreas especializadas, acompanhando processos e dando toda a orientação necessária em cada caso;
XII – Analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for de interesse da SANEROM, examinando a documentação concernente à transação;
XIII – Prestar assessoramento jurídico aos Conselhos da SANEROM)
XIV – Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XV – Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação;
XVI – Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
XVII – Preparar defesas administrativas de cunho fiscal, junto aos órgãos envolvidos;
XVIII – Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XIX – Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com a SANEROM, Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a SANEROM e ao Município;
XX – Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: Instrução – Curso de Nível Superior em Direito com inscrição no respectivo órgão de classe.

Recrutamento: Concurso Público.

1. Identificação

Cargo: **Contador**

2. Missão do Cargo:

Descrição Sintética. Planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativo, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira da SANEROM.

3 Responsabilidade

Atribuições Típicas:
I - Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
II - Supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contas adotado;
III - Inspecionar regularmente e escrituração, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
IV - Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando-os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
V - Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza;
VI - Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
VII - Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
VIII - Preparar declaração do Imposto de Renda da instituição, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
IX - Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório;
X - Assessorar a diretoria em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres a luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;
XI - Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data de registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes e receita e despesas;
XII - Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos
XIII - Examinar a documentação referente e execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimento ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente;
XIV - Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
XV - Executar outras tarefas correlatas

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Ciências contábil com registro no conselho competente.

Recrutamento: Concurso Público.

1. Identificação

Cargo: **mecÂnIco de bombas hidraulicas**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas com a manutenção e recuperação de bombas hidráulicas, registros e válvulas

3- Responsabilidade

Atribuições Típicas: Fazer a manutenção e recuperação de bombas hidráulicas;
I - Fazer revisão e ajuste nos registros e válvulas dos sistemas hidráulicos;
II - Lubrificar rolantes;
III - Fazer pinturas de manutenção em bombas hidráulicas;
IV - Elaborar relação de materiais necessários para manutenção e recuperação de sistemas de bombeamento de água;
V - Engraxar e lubrificar bombas, motores e equipamentos;
VI - Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições;
VII - Cumprir norma de higiene e segurança do trabalho;
VIII - Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de Trabalho.

Requisitos para provimento: Nível Médio Técnico.

Recrutamento: Concurso Público.

1. Identificação

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia, bem como executar trabalhos relativos à programação e à organização de atividades
culturais da SANEROM

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:
I - Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e Obter dados e informações, bem como consultar registros, bem como datilografar ou determinar a digitalização de documentos redigidos e aprovados;
II - Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
III - Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para a SANEROM;
IV - Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
V - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e às normas da unidade administrativa;
VI - Executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doações;
VII - Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da SANEROM;
VIII - Redigir portarias de nomeação, designação, exoneração e aposentadoria, bem como enviá-las para publicação verificando se as publicações foram feitas de forma adequada com as legislações pertinentes;
IX - Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando pela sua atualização;
X - Preparar, encaminhar, anotar e controlar cartão de ponto dos servidores da SANEROM;
XI - Atualizar o cadastro de salário-família e demais cadastros referentes ao controle de pessoal;
XII - Realizar contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, qüinqüênio, licenças-prêmio e outros;
XIII - Executar cálculos referentes a férias, processos trabalhistas e adiantamentos, entre outros, conferindo os dados levantados;
XIV - Elabora e controla os benefícios dos colaboradores tais como: salários, promoções horizontais, qüinqüênio, férias, bem como seus respectivos descontos tais como: obrigações patronais, adiantamentos, CDC- consignações em folha e outros, e por conseqüência a folha de pagamento de pessoal;
XV - Controlar os proventos e o recadastramento dos colaboradores aposentados, bem como fazer o controle dos colaboradores afastados por licença médica e outras;
XVI - Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros Documentos em arquivos específicos;
XVII - Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da SANEROM;
XVIII - Auxiliar na elaboração e revisão de plano de contas da SANEROM, contribuindo e controlando as contas relativas a pessoal;

XIX - Controla e examina empenhos de despesas relativas a pessoal e a existência de saldos nas dotações;
XX - Escriturar contas-correntes dos colaboradores;
XXI - Conferir documentos de receita, despesa e outros, para elaborar o Anexo III, prestação de contas dos gastos com pessoal da SANEROM;
XXII - Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SANEROM e no Município;
XXIII - Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto aos colaboradores da SANEROM, comunidades e escolas do Município;
XXIV - Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais;
XXV - Efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais;
XXVI - Organizar programas culturais, educativos e artísticos juntos aos colaboradores da SANEROM;
XXVII - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
XXVIII- Realizar o atendimento direto do usuário, tratando-o com urbanidade e respeito, tomando as providências que se fizerem necessárias,
XXIX- Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Curso do Ensino Médio Completo.

Recrutamento: Concurso Público.

1. Identificação

Cargo: **agente fiscal**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Tarefas de natureza técnica administrativa, efetuar vistorias nos prédios, nas ligações, nas redes, ramais e adutoras localizadas nas ruas e avenidas, verificar quaisquer denuncias ou solicitações dos usuários, fazer cumprir o regulamento do SANEROM, emitir relatórios, etc.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:
I - Solicitar a instalação ou substituição de ligações, registros, hidrômetros sob suspeita de avarias;
II - Analisar os registros de consumo de água;
III - Inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo;
IV - Verificar, registrar e multar a existência de ligações clandestinas, ligação e religação em desacordo e outras irregularidades em hidrômetros e ramais;
V - Entregar notificações aos usuários e levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro;
VI - Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários;
VII - Fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário;
VIII - Fazer o acompanhamento da pessoa de campo no corte do fornecimento de água ao usuário;
IX - Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento De água ao usuário;
X - Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE, junto a população;
XI - Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
XII - Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e de esgoto;
XIII. Emitir relatórios das atividades desenvolvidas;
XIV- Fiscalizar, notificar e multar as ligações de águas pluviais nas redes de esgoto;Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
XV - Fazer aferição, quando solicitado, dos hidrômetros e solicitar a instalação ou substituição sob suspeita de avarias;
XVI - Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio.

Recrutamento: Concurso Público

1- **Identificação**

Cargo: **OPERADOR DE ESTAÇÃO E TRATAMENTO**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços manuais e mecânicos nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalações e equipamentos do SANEROM, executando tarefas simples que não exijam qualificação técnicas específicas.

3 Responsabilidades

Atribuições Típicas:
I - Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamentos e de recalque dos sistemas;
II - Preparar soluções e dosagens de produtos químicos;
III - Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios;
IV - Acionar agitadores, manipulando os mecanismos de comando para misturar ingredientes;
V - Separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações do sistema de tratamento, para assegurar o correto tratamento;
VI - Bombear a água, acionando registros e bombas, lendo marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle para determinar o consumo de água e outros fatores;
VII - Fazer coletas de amostras de água para exames em laboratórios;
VIII - Realizar sob supervisão a analise de água bruta dos períodos pré-determinados;
IX - Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população;
X - Ligar e desligar bombas e equipamentos, controlando os registros de distribuição de água à população;
XI - Proceder, quando necessário, a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação;
XII - Preencher os relatórios diários das estações de tratamento de água e esgoto e captação;
XIII - Realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho;
XIV - Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
XV - Informar ao seu superior imediato todas as irregularidades constatadas, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
XVI - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
XVII - Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e das ferramentas de seu uso diário;
XVIII - Manter em boas condições de zelo e conservação da Estação de Tratamento de Esgoto, mantendo o local apropriado e em condições de receber visitações externas e de Estudantes e estagiários;
XIX - Realizar sob supervisão a análise da qualidade da água das lagoas de tratamento a ser devolvida ao meio ambiente;
XX - Fazer leitura de amperímetro, voltímetro e manômetros, comunicando as alterações encontradas;
XXI - Registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização do equipamento e outras ocorrências, para permitir o controle das operações;
XXII – Manter os locais de motores estacionários e elétricos em condições adequadas de uso, prevenindo que esses locais não fiquem alagados e
XXIII - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Curso do Ensino médio Completo.

Recrutamento: Concurso Público.

1. Identificação

Cargo: **Motorista de Veículos Leves**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades de menor complexidade como auxiliar a montar, instalar e consertar redes e ramais de água e esgoto, Possibilitando sua manutenção, administração e ampliação de acordo com pop´s e normas preestabelecidas.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:
I - Manter os veículos em perfeita condição de funcionamento;
II - Fazer pequenos reparos de emergência, quando possível;
III - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
IV - Promover a limpeza do mesmo, encarregando-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada;
V - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
VI - Comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo;
VII - Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
VIII - Fazer anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens Realizadas objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências;
IX - Fazer relatórios diários e anotações pertinentes a saída e chegada, bem como horário e quilometragem do veiculo;
X - Cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
XI - Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Fundamental e CNH categoria A/B.

Recrutamento: Concurso Público.

1- Identificação

Cargo: **ENCANADOR**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades de menor complexidade como auxiliar a montar, instalar e consertar redes e ramais de água e esgoto, Possibilitando sua manutenção, administração e ampliação de acordo com pop´s e normas preestabelecidas.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:
I - Executa instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto;
II - Contribuir com os demais colaboradores da equipe, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas e POP´s – Padrões Operacionais estabelecidas;
III - Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto;
IV - Solicitar junto ao chefe imediato os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas;
V - Realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores;
VI - Executar ramais de ligações domiciliares, industriais e outras, bem com leitura de consumo, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto;
VII - Efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros, registrando o consumo e anotando irregularidades, seguindo as rotas dos endereços previamente traçados;
VIII - Realizar entregas de faturas, relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos da SANEROM;
IX - Vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;
X - Auxiliar na execução e reparo das instalações hidráulicas, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção;
XI - Preencher fichas relacionadas aos trabalhos diários, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
XII - Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos hidráulicos, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
XIII - Contribui com os superiores na avaliação dos resultados obtidos pela SANEROM, objetivando atender as Diretrizes e Metas pré-estabelecidas no Plano de Ação;
XIV - Cumprir com os demais colaboradores, a aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando de reuniões, eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança;
XV - Executar os trabalhos de operação e manutenção, de acordo com as normas e Pop´s, procedimentos e prazos preestabelecidos;
XVI - Contribuir ativamente para que os setores atinjam os padrões de qualidade e Produtividade previstos nos planos e controles da produção da SANEROM;
XVII - Zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
XVIII - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo.

Recrutamento: Concurso Público

1. Identificação

Cargo: **ELETRICISTA**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: execução de atividades evolvendo conservação e manutenção de redes e instalações de energia elétrica, bem como a montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos dos quadros de comando.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:
I - Instalar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive de alta tensão quando necessária;
II - Fazer reparos em aparelhos e motores elétricos;
III - Executar enrolamentos de motores elétricos, recuperação de transformadores, dínamos, magnetos e bobinas;
IV - Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
V - Testar as instalações elétricas, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
VI - Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
VII - Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e Materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
VIII - Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
IX - Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
X - Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
XI - Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
XII - Manter as instalações internas e externas, limpas e em perfeita ordem;
XIII - Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
XIV - Zelar pela limpeza e higiene do local de trabalho;
XV - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo

Recrutamento: Concurso Público

1. Identificação

Cargo: **SERVIÇOS GERAIS**
1. Missão do Cargo
Descrição Sintética : Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio a SANEROM e serviços correlatos.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; II - Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações existentes; III - Percorrer as dependências da SANEROM, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem Como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; IV - Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores da SANEROM; V - Executar serviços de lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de Copa-cozinha; VI - Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; VII - Preparar lanches, e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela SANEROM e Prefeitura; VIII - Executar serviços lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; IX - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; X - Manter arrumado o material sob sua guarda; XI - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; XII – Auxiliar nos serviços de carpintaria, alvenaria, pinturas das dependências da SANEROM; XIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo.
Recrutamento: Concurso Público.

1. Identificação:
Cargo: **Operador de maquinas pesadas / Retro Escavadeira**
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a operar e realizar manutenção básica da retro-escavadeira, bem como executar serviços a serem realizados pela SANEROM em atividades correlatas a sua função.
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo I Conduzir e operar a retro-escavadeira, manipulando comandos, abrindo e fechando valas para instalação de rede de água ,esgoto e encanamentos, bem como quaisquer outros serviços possíveis com a retro-escavadeira. II Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes. III Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-os em boas condições de funcionamento IV Comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veiculo V Conduzir a maquina ate a garagem da SANEROM, após termino de cada obra VI Fazer reparos de emergência VII Inspecionar e trocar filtros , velas VIII Providenciar o abastecimento de combustível, lubrificantes, água IX Eventualmente operar outros veículos e executar tarefas mecânicas auxiliando o responsável pela oficina X Obedecer as normas e procedimento de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção XI Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades da SANEROM ou determinações superiores. XII O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários , a noite,sábados, domingos e feriados ou de acordo com determinações superiores XIII Estará sujeito ao deslocamento com a maquina tanto na área urbana como rural.
Requisitos para provimento: Nível fundamental**.**
Recrutamento. Concurso Público

1. Identificação:
Cargo: **Zeladora**
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações da SANEROM
3 **Responsabilidade**
Atribuições Típicas do cargo I Executar serviços de limpeza geral nas repartições da SANEROM II executar tarefas de coleta de lixos tomando a precaução necessária no uso do equipamento de proteção III Efetuar a limpeza nas áreas internas e externas da SANEROM IV Efetuar controle do consumo e uso de materiais de limpeza
Requisitos para provimento: Ensino Fundamental
Recrutamento: Concurso Público

1 Identificação:
Cargo: **Vigia**
2 Missão do Cargo
Descrição Sintética Executar os serviços de vigilância em prédios da SANEROM, rondando suas dependências, observando a entrada e saída de pessoas e bens, objetivando a proteção do patrimônio da SANEROM, entre outras atividades correlatas.
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo I Executar os serviços que sejam determinados pelo superiores II Responsabilizar-se pela manutenção do equipamento utilizado. III Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas IV Exercer vigilância em locais previamente determinados V Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndio, danificações nos edifícios da SANEROM VI Controlar a entrada de veículos e pessoas pelos portões da SANEROM VII Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão fechadas quando o expediente for encerrado. VIII Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados IX Levar ao conhecimento do superior qualquer irregularidade encontrada X Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Requisitos para provimento : Nível fundamental
Recrutamento: Concurso Público

Resumo Das Atribuições da Estrutura Organizacional da SANEROM

1 Identificação: Atribuição a todos os cargos da autarquia - SANEROM
Cargo: Da autarquia e sua Competência. O Serviço de água e esgoto – SANEROM- Criado pela Lei Complementar n. 88/2011.
2 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo
I- Estudar, projetar, executar as obras relativas a construção,ampliação ou remodelação do sistema publico de abastecimento de água e esgotamento sanitário ; II- Opera,manter,conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; III- Lançar ,fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas decorrentes dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; IV- Lançar e arrecadar a contribuição de melhoria exigível em razão da obra que executar; V- Promover treinamento de seu pessoal, estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercambio com entidades que atuem no campo do saneamento e meio ambiente; VI- Promover atividades de combate a poluição, visando a preservação dos recursos hídricos do município; VII- Elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares; VIII- Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros;

1 Identificação: Superintendente
Cargo: O superintendente devera ter nível superior
2 Missão do Cargo: Compete ao superintendente exercer a direção geral da autarquia
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo I- Representar a autarquia extra e judicialmente ou constituir procurador; II- Submeter a aprovação do prefeito municipal, nos prazos próprios, os orçamentos sintéticos e analíticos anuais e plurianuais, e, quando necessário os pedidos de créditos adicionais; III- Enviar a Prefeitura Municipal até o dia 15 (quinze) de cada mês, o balancete do mês anterior, e, ate 20 de fevereiro, o balanço anual e o relatório da gestão financeira e patrimonial da SANEROM IV- Autorizar as despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar os pagamentos em consonância com o diretor financeiro; V- Movimentar contas bancarias da SANEROM em conjunto com o diretor financeiro e contábil; VI- Celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, observando as normas e instruções da SANEROM VII- Autorizar e homologar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratos de obras e serviços, observando as normas e instruções pertinentes
Requisitos para provimento: Nível Superior
Recrutamento: Livre nomeação do Prefeito Municipal

1 Identificação: Planejamento
Cargo: Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente
2 Missão do Cargo
Terá a missão em conjunto com o superintendente de planejar todo o trabalho da SANEROM
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo I- Superintender ,coordenar, ou promover a elaboração dos planos,programas e projetos da SANEROM, dando –lhes execução e realizando seu acompanhamento; II- Dirigir e elaboração da proposta orçamentária e orientar na elaboração de propostas parciais; III- Supervisionar e avaliar a execução do orçamento; IV- Dirigir a elaboração do orçamento plurianual de investimento e coordenar os respectivos programas; V- Promover a obtenção, tratamento e fornecimento de dados e informações estatísticas sobre matérias de interesse da SANEROM, principalmente os relacionados com indicadores operacionais; VI- Dirigir, executar e coordenar as atividades de modernização administrativa junto aos demais diretores da SANEROM; VII- Observar e fazer observar, no âmbito da SANEROM, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços; VIII- Contribuir para promover a integração entre os várias direção da SANEROM, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações;
Requisitos para provimento. Deverá ter preferencialmente nível superior
Recrutamento: Restrito da autarquia**.**

1 Identificação: Financeiro
Cargo: Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente
2 Missão do Cargo
Terá a missão em conjunto com o superintendente na formulação da política econômica financeira da SANEROM
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo
I- Dirigir a execução da política financeira, coordenar e promover a execução das respectivas atividades; II- Elaborar a proposta orçamentária segundo as diretrizes do planejamento; III- Acompanhar a execução do orçamento; IV- Promover a aplicação financeira dos saldos bancários; V- Promover a apuração de fraudes; VI- Tomar conhecimento, diariamente do movimento contábil e financeiro VII- Promover a prestação de contas; VIII- Efetuar os pagamentos de despesas das SANEROM em conjunto com o superintendente IX- Controlar todas as contas bancarias da SANEROM X- Fiscalizar toda a arrecadação da SANEROM XI- Coordenar atividades de contas de consumo; XII- Fiscalizar as contas a receber, inscrever em divida ativa os débitos dos usuários e promover sua cobrança XIII- Executar outras atividades correlatas;
Requisitos para provimento: Deverá ter preferencialmente nível superior
Recrutamento: Restrito da autarquia

1 Identificação: Diretoria Administrativa Comercial
Cargo: Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente
2 Missão do Cargo
Dirigir a execução da política administrativa e comercial da SANEROM, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo

I- Submeter ao superintendente a política comercial da SANEROM, elaborar o marketing da SANEROM II- Coordenar a realização de inventários anual dos bens patrimoniais, seu tombamento e classificação; III- Coordenar a execução da política de pessoal da SANEROM, IV- Constituir a comissão de inquéritos e processos administrativos, e supervisionar seu andamento; V- Executar outras atividades correlatas VI- Elaborar a folha de pagamento dos servidores da SANEROM em conjunto com o financeiro VII- Abrir o procedimento licitatório para efetuar qualquer aquisição de bens ou serviços da SANEROM;
Requisitos para provimento: Deverá ter preferencialmente nível superior
Recrutamento: Restrito da autarquia

1 Identificação: Diretor de água
Cargo: : Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente
2 Missão do Cargo
Coordenar e fiscalizar operações de tratamento de água.
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo
I- Coordenar em conjunto com o químico e biólogo as analise físico-quimicas e bacteriológicas de controle operacional da estação de tratamento e de monitoramento dos mananciais ; II- Manter o controle de qualidade da água destinada ao abastecimento publico; III- Efetuar estudos com os biólogos, químicos, biólogo e engenheiro sanitarista objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água, bem como das instalações e equipamentos; IV- Coligir e organizar informações para o projeto, construção, manutenção e custeio do serviços de água; V- Proceder o controle das vazões de água bruta e de água tratada e os gastos com a operação de tratamento; VI- Controlar o estoque dos produtos químicos , solicitando sua renovação conforme programação; VII- Controlar a qualidade dos produtos químicos; VIII- Elaborar rotineiramente relatórios de controle operacional da estação de tratamento; IX- Observar e atender a legislação pertinente; X- Executar atividades correlatas;
Requisitos para provimento: Deverá ter preferencialmente nível superior
Recrutamento: Restrito da autarquia

1 Identificação: Diretoria de Esgoto e Águas Pluviais
Cargo: Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente
2 Missão do Cargo
Executar as operações de tratamento de esgoto e operação da ETE
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo
I- Realizar analises físico-química e biológicas de controle operacional da estação de tratamento e de monitoramento dos corpos receptores; II- Manter o controle de eficiência na estação de tratamento; III- Efetuar estudos com os químicos, biólogos e engenheiro sanitarista o aperfeiçoamento dos processos de tratamento, bem como das instalações e equipamentos; IV- Coligir e organizar informações para o projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços e esgoto; V- Proceder o medição das vazões de esgoto na estação de tratamento; VI- Controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação VII- Controlar a qualidade dos produtos químicos; VIII- Elaborar rotineiramente relatórios de controle operacional da estação de tratamento; IX- Observar e atender a legislação pertinente; X- Executar atividades correlatas;
Requisitos para provimento: Deverá ter preferencialmente nível superior
Recrutamento: Restrito da autarquia

1-Identificação: Diretoria de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos
Cargo: Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente
2-Missão do Cargo
Planejar, controlar, supervisionar e executar a coleta regular dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados no município.
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo
I- Planejar e monitorar a implantação da coleta regular dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados no Município II- Programar em conjunto com os técnicos e superintendente, a execução da colete diferenciada de resíduos recicláveis III- Padronizar critérios de dimensionamentos, atendimento e avaliação dos serviços de coleta de resíduos IV- Elaborar diagnósticos dos diversos de coleta de resíduos no Município , visando subsidiar mudanças e implementação de novas técnicas e instrumentos para seu aprimoramento; V- Pesquisar e especificar equipamentos, veículos e materiais a serem utilizados nas atividades de coleta de resíduos; VI- Programar com o apoio com Superintendente e equipe técnica a realização de mobilização e campanha educativa para implantação de novos serviços de coleta VII- Fiscalizar os serviços de coleta executados diariamente ou contratados, no que se refere ao cumprimento de programação, itinerários, horários e clausulas contratuais; VIII- Requisitar e controlar os materiais, equipamentos e ferramentas de uso operacional; IX- Subsidiar a elaboração e adequação dos planos de coleta de resíduos sólidos urbanos; X- Subsidiar a elaboração e/ou revisão do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; XI- Efetuar as medições das atividades executadas diretamente ou mediante contratação, para fins de elaboração de relatórios de acompanhamento, pagamento e controle; XII- Desenvolver outras atividades destinadas a consecução de seus objetivos.
Requisitos para provimento: Deverá ter preferencialmente nível superior
Recrutamento: Restrito da autarquia

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C1DCE83B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.991/2011

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$171.413,87".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.086 de 22/09/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$171.413,87 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0024– Manutenção dos Programas de Ação Continuada
PROJ. ATIV.: 2.082 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICÊNCIA
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$71.413,87
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRATO EM ANEXO
VALOR: R$171.413,87

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:652A2E08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.992/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$10.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.114/2011, de 11/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.04.122.0016.2.158 – Apoio a Ass. Dos Apicultores Chapada dos Parecis
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.241.0023.2.092 – Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C4EE86C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.993/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$54.430,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.112 /2011, de 11/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$54.430,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – Fundo Municipal da Saúde
05.011.10.302.0028.2.109 – Manutenção do Hospital João Amélio, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$54.430,00
TOTAL:.....R$54.430,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – Fundo Municipal da Saúde
05.011.10.305.0029.2.114 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$31.430,00
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....$10.000,00
Sub-total:.....R$41.430,00

03.009 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.241.0023.2.092 – Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$13.000,00
Sub-total:.....R$13.000,00
TOTAL:.....R$54.430,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BC734281

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.994/2011

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$23.556,48".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.111 de 11/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$23.556,48 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02-Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 005-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ/ATIV: 1.028 – Construção de Bueiro Celular – CV 313.791-85
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$23.556,48

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 313.791-85/2009

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CFC75DAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.995/2011

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$2.403,77".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.110 de 11/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$2.403,77 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02-Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 007-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 0018 – Apoio a Agricultura Familiar
PROJ/ATIV: 1.030 – Aquisição de Carreta Agrícola, Roçadeira Costal e Trator Agrícola de pneus para atender a Associação Sol Nascente CV 304.327-67
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$2.403,77

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 304.327-67/2009

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BAD735CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.996/2011

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$75.452,57".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.109 de 11/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$75.452,57 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 22 - Indústria
SUBFUNÇÃO: 665 – Normalização e Qualidade
PROGRAMA: 0018 – Apoio a Agricultura Familiar de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.056 - Aquisição de Equip Químico-Fisico CV 207/2007
ELEMENTO: 44.20.93.00-Indenizações e Restituições.
VALOR: R$75.452,57

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 207-2007
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO
VALOR: 75.452,57

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:004BB77C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.997/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$195.144,61"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.109/2011, de 11/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$195.144,61 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.22.665.0018.1.056 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$195.144,61

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.22.665.0018.1.056 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$195.144,61

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F89B2589

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.998/2011

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$2.147,26".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.109 de 11/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$2.147,26 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 22 - Indústria

SUBFUNÇÃO: 665 – Normalização e Qualidade
PROGRAMA: 0018 – Apoio a Agricultura Familiar de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.056 - Aquisição de Equip. Químico-Fisico CV 207/2007
ELEMENTO: 44.20.93.00-Indenizações e Restituições.
VALOR: R$2.147,26

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 207-2007
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO
VALOR: R$2.147,26

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1849EAF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.003/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$150.000,00"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.117/2011, de 20/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.004.12.365.0010.2.028 – Manutenção e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.004.12.365.0011.1.003 – Construção de Escola Infantil
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$150.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B2B7BAEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.004/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$46.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.118, de 20/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.122.0023.2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$46.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.122.0018.2.060 – Manutenção das Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores do Município de Rolim de Moura
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$15.000,00

07.013 – Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura
07.013.27.812.0013.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Esporte e Lazer 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$31.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:32C10DD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.005/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$5.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.119, de 20/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.15.122.0005.2.039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal São José
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$5.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.15.122.0005.2.039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal São José
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1589C29E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.006/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$228.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.121, de 25/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.004.12.122.0008.2.011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da SEMEC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$80.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$110.000,00
Sub-total:.....R$190.000,00

02.004.12.122.0008.2.012 – Manutenção e Funcionamento da Semec
33.90.39.00 – Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.000,00
Sub-total:.....R$8.000,00

02.004.12.365.0010.2.127 – Folha de Pagamento dos Ensino Infantil – Fundeb 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00
TOTAL:.....R$228.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.004.12.365.0011.1.003 – Construção de Escola Infantil
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$228.000,00
TOTAL.....R$228.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6049528F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.007/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$2.988.436,98".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.124, de 25/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$2.988.436,98 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.122.0026.2.097 – Folha de Pagamento – SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$256.236,98
Sub-total.....R$256.236,98
05.011.10.301.0027.2.150 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$850.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$150.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$32.200,00
Sub-total.....R$1.032.200,00
05.011.10.302.0028.2.110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Média e Alta Complexidade Ambulat e Hospitalar - 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.500.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$80.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$120.000,00
Sub-total.....R$1.700.000,00
TOTAL:.....R$2.988.436,98

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – Fundo Municipal de Saúde
05.011.17.512.0030.1.008 – Construção da Rede de Esgoto Sanitário
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$2.988.436,98
TOTAL:.....R$2.988.436,98

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:78CBDF4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.008/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$104.700,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.123, de 25/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$104.700,00 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2.007 – Folha de Pagamento
31.90.09.00 – Salário-Família.....R$1.500,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$35.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$32.000,00
Sub-Total:.....R$83.500,00

02.003.12.364.0015.2.070 – Folha de Pagamento dos Profissionais da UAB
31.90.09.00 – Salário-Família.....R$100,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$100,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação...R$6.000,00
Sub-Total:.....R$6.200,00

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.008.04.122.0022.2.065 – Folha de Pagamento – SEMFAPLADE
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00
TOTAL:.....R$104.700,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2.007 – Folha de Pagamento
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$11.000,00
Sub-Total:.....R$11.000,00

02.003.12.364.0015.2.070 – Folha de Pagamento dos Profissionais da UAB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$75.000,00
Sub-Total:.....R$75.000,00

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.122.0018.1.046 – Inclusão Digital – Zona Rural
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$18.700,00
Sub-Total:.....R$18.700,00
TOTAL:.....R$104.700,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:342E56D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.009/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$94.500,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.122, de 25/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.04.122.0004.2.041 – Folha de Pagamento da Semosp
31.90.09.00 – Salário-Família.....R$2.300,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiros a Estudantes.....R$200,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$77.000,00
TOTAL:.....R$94.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.122.0018.1.046 – Inclusão Digital – Zona Rural
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$94.500,00
TOTAL:.....R$94.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0D8E8D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.013/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$5.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.127, de 25/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – Secretaria Municipal de Gabinete
02.002.04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da SEMUG
44.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.002 – Secretaria Municipal de Gabinete
02.002.04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da SEMUG
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$5.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5897A32A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.014/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$110.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.126, de 25/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação
02.004.13.392.0014.2.056 – Incentivo a Programação Natalina
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$71.000,00
Sub-Total:.....R$71.000,00
02.004.13.392.0014.2.057 – Contratação de Bandas Carnavalescas/Reveillon
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$39.000,00
Sub-Total:.....R$39.000,00
TOTAL:.....R$110.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação
02.004.13.392.0014.2.052 – Manutenção e Funcionamento da Cultura
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.413,16
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1,30
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$38,17
Sub-Total:.....R$2.452,63
02.004.13.392.0014.2.160 – Eventos Culturais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.451,00
Sub-Total:.....R$75.451,00
02.004.13.392.0014.2.161 – Contratação de Professores de Música e Monitores
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$32.096,37
Sub-Total:.....R$32.096,37
TOTAL:.....R$110.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:74067252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.015/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$50.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.125, de 25/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.122.0018.2.060 – Manutenção das Atividades de Apoio a Pequenos Produtores Rurais do Município de Rolim de Moura
44.50.42.00 – Obras e Instalações - Auxílios.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.122.0018.2.060 – Manutenção das Atividades de Apoio a Pequenos Produtores Rurais do Município de Rolim de Moura
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$50.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de outubro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:392744BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.020/2011

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$216,62".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.111 de 11/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$216,62 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02-Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 005-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ/ATIV: 1.028 – Construção de Bueiro Celular – CV 313.791-85
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$216,62

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 313.791-85/2009

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:81C9C147

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.024/2011

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$28,00"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.110 de 11/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$28,00 (VINTE E OITO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02-Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 007-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 0018 – Apoio a Agricultura Familiar
PROJ/ATIV: 1.030 – Aquisição de Carreta Agrícola, Roçadeira Costal e Trator Agrícola de pneus para atender a Associação Sol Nascente CV 304.327-67
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$28,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 304.327-67/2009

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:839D34A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.025/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$109.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.135/2011, de 16/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.04.122.0016.2.059 – Pagamento dos Servidores - SEMAM
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$91.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$9.000,00
TOTAL:.....R$109.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.122.0018.2.060 – Manutenção das Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Rolim de Moura
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo.....R$15.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$94.000,00
TOTAL:.....R$109.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BC6C4F7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.026/2011

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$11.839,79".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.136 de 16/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$11.839,79 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02-Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 007-Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0018 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ/ATIV: 1.026 – Investir para Progredir
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$11.839,79

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o

Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 307.263-75/2009

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:54268D55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.027/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$512.781,47".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.137, de 16/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$512.781,47 (QUINHENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – Fundo Municipal da Saúde
05.011.10.301.0027.2.131 – Assistência Farmacêutica – Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$42.781,47
05.011.10.122.0026.2.095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos – FMS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$70.000,00
05.011.10.301.0027.2.102 – Manutenção a Rede Básica – Recurso 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$200.000,00
05.011.10.301.0027.2.104 – Assistência Farmacêutica – Recursos 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$60.000,00
05.011.10.122.0026.2.152 – Atendimento das Ações Judiciais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.000,00
05.011.10.302.0028.2.109 – Manutenção do Hospital João Amélio, Policlinica, C. da Mulher e Lab. Municipal – 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
TOTAL:....R$512.781,47

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – Fundo Municipal da Saúde
05.011.17.512.0030.1.008 – Construção da Rede de Esgoto Sanitário
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$512.781,47
TOTAL:....R$512.781,47

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1B472788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.028/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$15.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.139, de 16/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – Secretaria Municipal de Gabinete
02.002.04.122.0002.2.193 – Manutenção das Atividades da Procuradoria do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$15.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – Secretaria Municipal de Obras
02.005.15.451.0006.2.153 – Recuperação de Pavimentação
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$15.000,00
TOTAL:.....R$15.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:05AE0BF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.029/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$22.981,67".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.134, de 16/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$22.981,67 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.122.0023.2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.981,67
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$22.981,67

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
03.009 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.122.0023.2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.100,00
33.90.48.00 – Outros Auxílio Financeiros – Pessoa Jurídica.....R$4.800,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.581,55
Sub-Total:.....R$12.481,55

03.009.08.241.0024.2.148 – Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$4.000,00

03.009.08.243.0023.2.165 – Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida - MSE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.237,00
Sub-Total:.....R$5.237,00

03.009.08.244.0024.2.085 – Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizadas do Programa Bolsa Família
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$1.263,12
Sub-Total:.....R$1.263,12
TOTAL:.....R$22.981,67

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:45B061C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.030/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$28.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.131, de 09/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura
07.013.27.812.0013.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Esporte e Lazer
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$25.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil…….....R$3.000,00
Sub-total.....R$28.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura
07.013.27.812.0013.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Esporte e Lazer
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$7.550,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00
Sub-total.....R$12.550,00

07.013.27.812.0013.2.162 – Eventos Esportivos Amadores
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$15.450,00
Sub-total.....R$15.450,00
TOTAL.....R$28.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:24D5CCA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.031/2011

"Cria o elemento de despesa 33.90.36.00 junto ao projeto atividade 2.002 e autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$1.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.130, de 08/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 33.90.36.00 junto ao projeto/atividade 2.002 e autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação na importância de **R$1.000,00 (UM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 01-Câmara Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 001- Câmara Municipal de Rolim de Moura
FUNÇÃO: 01 - Legislativo
SUBFUNÇÃO: 031– Ação Legislativa
PROGRAMA: 0020 – Apoio Adm. Da Câmara Municipal
PROJ/ATIV: 2.002– Autorização e Funcionamento da Câmara
ELEMENTO: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R$1.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 01-Câmara Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 001- Câmara Municipal de Rolim de Moura
FUNÇÃO: 01 - Legislativo
SUBFUNÇÃO: 031– Ação Legislativa
PROGRAMA: 0020 – Apoio Adm. Da Câmara Municipal
PROJ/ATIV: 2.002– Autorização e Funcionamento da Câmara
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$1.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C0A076D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.034/2011

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$69,25".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.136 de 16/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$69,25 (SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02-Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 007-Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0018 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ/ATIV: 1.026 – Investir para Progredir
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$69,25

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 307.263-75/2009

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:64B42152

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 125/2011 (SEGUNDA CHAMADA)

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/lote, concernente a aquisição de materiais p/ construção. A sessão de abertura será no dia 02 de dezembro de 2011 as 08:30 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 986/2011, em atendimento a SEMUSA. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:434A3192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 127/2011 (SEGUNDA CHAMADA)

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/lote, concernente a despesas com combustíveis. A sessão de abertura será no dia 02 de dezembro de 2011 as 10:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 988/2011, em atendimento a SEMUSA. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:F4B9CC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 132/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/lote, concernente a aquisição de pneus e serviços de alinhamento. A sessão de abertura será no dia 02 de dezembro de 2011 as 11:30 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 1012/2011, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:B9ADC35A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 133/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/lote, concernente a Contratação de empresa especializada no ramo de Terraplanagem. Para recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação de plataforma, nos trechos da LH P-18 Nova, LH P-20 e LH 65, conforme anexo I do Edital, através de locação de hora/máquina de motoniveladora.. A sessão de abertura será no dia 02 de dezembro de 2011 as 9:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 1045/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:400076F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 134/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/lote, concernente a aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no PLANO DE AÇÃO PARA O MUTIRÃO DE LIMPEZA EM COMBATE A DENGUE. A sessão de abertura será no dia 02 de dezembro de 2011 as 12:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 1039/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:D9522037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - CONVITE Nº. 016/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 804/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE nº 016/2011

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 804/2011, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 02 de DEZEMBRO de 2011, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade CONVITE do tipo Menor Preço Unitario, a reunião para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação CONVITE nº 016/2011, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos-SEMOSPE, através do Processo Administrativo nº. 836/2011 – Atendimento ao Convenio nº. 043/11/GJ/DER-RO.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), conforme termos e condições especificadas no Edital de CONVITE nº. 016/2011.
São Felipe DOeste, 22 de Novembro de 2011.

JOSE ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL – Decreto 804/2011

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FCEBA2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2011
(Item 16.1 Edital nº. 01/2008)

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 16.1 do Edital 01/2008, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 01/2008, deflagrado pelo Edital n. 001/2008, cuja publicação do Resultado Final ocorreu em 30.12.2008 no Jornal Folha de Rondônia, bem como o Termo de Homologação emitido em 30.12.2008 para nos termos da Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, 033/1997 E Lei n° Municipal 301/2007 e suas alterações e da Lei Municipal n° 335/2008 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias**, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 15.2 do Edital 01/2008, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 16.1 do edital 001/2008, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo, nos termos do item 15.2 e 16.5 do Edital do Concurso.

Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação, estabelecido no item 15.2 do Edital n. 001/2008, deflagrado no dia 11.10.2008 e, constantes no Anexo II do presente Edital.

São Felipe D'Oeste RO, 21 de Novembro de 2011.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

ANEXO I

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Convocação conforme Decisão Autos Processo Judicial : 0000304-03.2011.8.22.0009 ; Apelação nº. 0000304-03.2011.8.22.0009 – TJ RO em 05 de Outubro de 2011 www.tj.ro.gov.br

Ordem: 3
Nome: Antonia Ferreira[1]
Nascimento: 01/08/1975
Inscrição: 0922
P. Objetiva: 90,0
Total: 90,0
Classificação: 3º

ANEXO II
DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS
Os candidatos deverão apresentar antes do ato de sua nomeação, na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças/ Recursos Humanos da Prefeitura de São Felipe D'Oeste /RO.
1. Cópia autenticada do CPF – Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda
2. Copia Autenticada do RG – Registro Geral;
3. Copia do Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Copia do Certificado de Reservista, no caso do sexo masculino;
5. Copia do Título de Eleitor + comprovante de regularidade eleitoral(Tiquet de eleição ou documento do cartório eleitoral da comarca de domicilio);
6. Copia Autenticada do Certificado ou Diploma de Escolaridade de conclusão dos cursos que exigir os cargos;

7. Copia Autenticada do Registro no Órgão/Conselho de Classe(COREN, CRM, CRP, CRO, CRF)
8. Copia da CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (apresentação da original);
9. Copia do Cartão PIS/PASEP, no caso de já ter sido Empregado, em caso de não ser inscrito obrigatório declaração de que não possui cadastro. (Caixa Econômica Federal e Banco Do Brasil);
10. Declaração de Bens atualizada com firma reconhecida ou Copia da declaração/Ajuste de Imposto de renda pessoa física encaminhado a Receita Federal.
11. Copia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos + comprovação de freqüência escolar e carteira de vacinação;
12. 02 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas reveladas;
13. Atestado médico Admissional, de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
14. Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Comarca de domicilio do candidato; http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa//apresentacertidao.jsf
15. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da Comarca de domicilio do candidato; http://www.df.trf1.gov.br/servicos/certidao/certidao.php
16. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
17. Copia Comprovante de Residência atualizado, ou declaração de residência;
18. Declaração de não comulatividade de cargos, função, proventos ou remuneração publica nos termos da Constituição Federal com firma reconhecida;

Dados Complementares:
- O Atestado medico devera obrigatoriamente ser emitido por unidade de saúde do SUS ou conveniada ao sistema e com carimbo da Unidade emitente;
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco Bradesco ou Sicoob/Credip.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

[1] Convocação conforme Decisão Autos Processo Judicial : 0000304-03.2011.8.22.0009 ; Apelação nº. 0000304-03.2011.8.22.0009 – TJ RO em 05 de Outubro de 2011 www.tj.ro.gov.br

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6782A64F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 262/2011; PROC. 927/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 927/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2011.
Contratado: **SCHIAVI & GOMES LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças e combustíveis derivados do petróleo, para a manutenção e abastecimento dos veículos e maquinários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público visando atender a consecução do objeto do Convênio 031/11/GJ/DER-RO, de acordo com os itens vencidos pela empresa contratada, conforme constantes no projeto básico acostado aos autos, plano de trabalho e termo de convênio firmado junto ao Governo Estadual.
Valor: o valor global de R$: 8.929,20 (Oito mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1368/2011, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.1.044, elemento de despesa 3390 30 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:596BD199

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 263/2011; PROC. 927/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 927/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2011.
Contratado: **COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças e combustíveis derivados do petróleo, para a manutenção e abastecimento dos veículos e maquinários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público visando atender a consecução do objeto do Convênio 031/11/GJ/DER-RO, de acordo com os itens vencidos pela empresa contratada, conforme constantes no projeto básico acostado aos autos, plano de trabalho e termo de convênio firmado junto ao Governo Estadual.
Valor: o valor global de R$: 8.435,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1369/2011, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.1.044, elemento de despesa 3390 30 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:5C923E27

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 264/2011; PROC. 927/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 927/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2011.
Contratado: **BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças e combustíveis derivados do petróleo, para a manutenção e abastecimento dos veículos e maquinários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público visando atender a consecução do objeto do Convênio 031/11/GJ/DER-RO, de acordo com os itens vencidos pela empresa contratada, conforme constantes no projeto básico acostado aos autos, plano de trabalho e termo de convênio firmado junto ao Governo Estadual.
Valor: o valor global de R$: 7.279,50 (Sete mil duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1370/2011, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.1.044, elemento de despesa 3390 30 00 00 000.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:D2BBDA41

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 265/2011; PROC. 927/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 927/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2011.
Contratado: **PICA PAU MOTOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças e combustíveis derivados do petróleo, para a manutenção e abastecimento dos veículos e maquinários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público visando atender a consecução do objeto do Convênio 031/11/GJ/DER-RO, de acordo com os itens vencidos pela empresa contratada, conforme constantes

no projeto básico acostado aos autos, plano de trabalho e termo de convênio firmado junto ao Governo Estadual.
Valor: o valor global de R$: 5.273,50 (Cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1371/2011, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.1.044, elemento de despesa 3390 30 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:5AC94FE4

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 266/2011; PROC. 927/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 927/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2011.
Contratado: **TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças e combustíveis derivados do petróleo, para a manutenção e abastecimento dos veículos e maquinários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público visando atender a consecução do objeto do Convênio 031/11/GJ/DER-RO, de acordo com os itens vencidos pela empresa contratada, conforme constantes no projeto básico acostado aos autos, plano de trabalho e termo de convênio firmado junto ao Governo Estadual.
Valor: o valor global de R$: 16.487,60 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1372/2011, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.1.044, elemento de despesa 3390 30 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:20C20A07

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 267/2011; PROC. 927/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 927/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2011.
Contratado: **FÓX PNEUS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças e combustíveis derivados do petróleo, para a manutenção e abastecimento dos veículos e maquinários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público visando atender a consecução do objeto do Convênio 031/11/GJ/DER-RO, de acordo com os itens vencidos pela empresa contratada, conforme constantes no projeto básico acostado aos autos, plano de trabalho e termo de convênio firmado junto ao Governo Estadual.
Valor: o valor global de R$: 186,00 (Cento e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1373/2011, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.1.044, elemento de despesa 3390 30 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:73767D0E

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 268/2011; PROC. 927/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 927/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2011.
Contratado: **AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA-ME**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças e combustíveis derivados do petróleo, especificamente 60.000 (Sessenta mil) litros de óleo diesel, para a manutenção e abastecimento dos veículos e maquinários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público visando atender a consecução do objeto do Convênio 031/11/GJ/DER-RO, de acordo com os itens vencidos pela empresa contratada, conforme constantes no projeto básico acostado aos autos, plano de trabalho e termo de convênio firmado junto ao Governo Estadual.
Valor: o valor global de R$: 143.400,00 (Cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1374/2011, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.1.044, elemento de despesa 3390 30 00 00 000.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:C1DF1B7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 168/ASJUR/2011
Processo nº 976/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) litros de Gasolina Comum
Prazo: Indeterminado.
Valor: R$ 1.776,00 (Um mil e setecentos e setenta e seis reais)
Empenho: 1577/2011

Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 18 de Novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:E7E82673

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 168/ASJUR/2011
Processo nº 976/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) litros de Gasolina Comum
Prazo: Indeterminado.
Valor: R$ 1.776,00 (Um mil e setecentos e setenta e seis reais)
Empenho: 1577/2011

Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 18 de Novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:33B7B74A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 169/ASJUR/2011
Processo nº: 1100/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: Instituto Exatus S/C Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para uma média de 24 cargos com 27 vagas, sendo as publicações por conta da empresa.
Prazo: Até 31 de dezembro de 2011.
Valor: R$ 24.896,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais).
Empenho: 1576/2011

Assinam:
Instituto Exatus S/C Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 18 de novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:425C1F07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 170/ASJUR/2011
Processo nº: 1144/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: D e B Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de engenharia para prestação de serviço com elaboração de projetos acompanhamentos de fiscalização de obras, pareceres, vistorias e laudos técnicos, junto a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Prazo: 22/11/2011 à 30/12/2011.
Valor: R$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinqüenta reais) e R$ 1.586,64 (Um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Empenho: 1579/2011 e 1580/2011

Assinam:
D e B Engenharia Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 21 de Novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:5165C029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 171/ASJUR/2011
Processo nº: 1183/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: J.R CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Limpeza de drenagem urbana.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 6.993,00 (Seis mil e novecentos e noventa e três reais).
Empenho: 1554/2011

Assinam:
J.R CONSTRUTORA LTDA.
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis, 21 de Novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:A0AE30ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/SEMPOG/2011 - PROCESSO N.º 10.903/SEMPOG/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2011 - GSRP/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.
PROCESSO Nº 10.903/SEMPOG/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2011 - GSRP/PMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Aos 18 dias do mês Outubro do ano de dois mil e onze, às 09h30min, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente do **SRP/PMA**, o Senhor Marcelo dos Santos e a empresa: **CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, situada a Avenida Jamari, n.º 2.420, Setor de Áreas Especiais, Ariquemes-RO, C.E.P-76.870-007, Fone/Fax - 69-3536-4214, **CNPJ: 09.346.936/0001-43,** neste ato representada por seu representante legal o Senhor José Bussolo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 472.377.759-87, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.**
Consoante às seguintes condições:

1 - MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. R$	EMPRESA VENCEDORA
1.	10	Kg	Arame recozido 2mm	BELGO	7,25	CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43
2.	40	M3	Areia Grossa	CERTA	45,00	CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43
3.	60	M3	Areia Lavadinha	CERTA	71,00	CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43

4.	60	M3	Areia, Tipo Lavada, Granulometria Média	**CERTA**	42,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
5.	20	M3	Brita Calcária nº 01	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**
6.	02	Und.	Caixa d'água 1000 itros poliorietano	**FORT LEVE**	247,24	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
7.	02	Und.	Caixa d'água 2500 litros poliorietano	**PERMATEX**	1.200,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
8.	150	Und.	Caixa de Descarga, plástica, cor branca, com régua suporte e parafusos de fixação, volume de 9 litros, com tubo de descarga em curva, engate e espude	**ASTRA**	26,80	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
9.	20	Und.	Caixa Premoldada em Concreto para Ar-Condicionado, modelo 30.000 BTU´s	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**
10.	100	Sc.	Cal Hidratada, Tipo CH-III, saca de 20 Kg	**USICAL**	10,45	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
11.	30	Und.	Chuveiro Plástico de 8", entrada de 1/2", branco, crivo removível, braço reto de 30cm	**ASTRA**	14,15	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
12.	10.000	Saco	Cimento, Tipo Portland CP II F-32, saca de 50Kg	**ITAÚ**	28,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
13.	20	Pç.	Coluna, em aço Tipo GG-50 e CA-60, com diâmetro nominal de 8,00mm, dimensões de 7x14cm, superfície nervurada, com 7 metros de comprimento	**BELGO**	61,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
14.	100	Und.	Cumeeira, de Fibrocimento, modelo ondulada, espessura de 5 mm, dimensões de 1,10m	**ETERNIT**	23,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
15.	100	Und.	Cumeeira, em cerâmica, tipo lisa, tamanho 41cm, utilização de 3 peças por metro linear	**RIO MACHADO**	2,05	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
16.	1000	Und.	Cumeeira, em cerâmica, tipo lisa, tamanho 41cm, utilização de 3 peças por metro linear	**RIO MACHADO**	2,05	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
17.	40	Und.	Dobradiça, corpo em aço cromado, sem anel, tamanho de 3.1/2" x 3", blister com 3 unidades	**LOTH**	6,80	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
18.	100	Und.	Engate flexível, cor branca, conexão de 1/2", comprimento de 60cm	**ASTRA**	3,88	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
19.	50	Und.	Engate Hidráulico em PVC Flexível de 60cm	**DUDA**	4,43	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
20.	50	Und.	Fechadura para porta de madeira, tipo metálica de embutir com maçaneta e cilindro padrão, espelho inox cromado, com 2 chaves, modelo externa	**3 F**	24,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
21.	40	Barra	Ferro 5/16	**BELGO**	22,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
22.	20	Barra	Ferro 5mm	**BELGO**	8,85	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
23.	20	Rlo.	Fita Veda Rosca, comprimento de 20 metros	**DECORLUX**	2,20	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
24.	100	M2	Forro PVC, tipo régua modular, cor branca, tamanho 200x6000mm, com isolação térmica, elétrica e acústica	**PVC BRAZIL**	13,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
25.	10	Und.	Frange de PVC para água, soldável, medida de 25mm	**KRONA**	6,20	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
26.	10	Und.	Frange de PVC para água, soldável, medida de 40mm	**KRONA**	10,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
27.	05	Und.	Frange de PVC para água, soldável, medida de 50mm	**KRONA**	11,25	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
28.	30	Und.	Joelho de PVC para Esgoto de cor branca, medida de 50mm	**KRONA**	2,38	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
29.	120	Und.	Joelho de PVC para água, soldável, bolsa/rosca, medida de 20mm	**KRONA**	0,80	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
30.	120	Und.	Joelho de PVC para água, soldável, medida de 25mm	**KRONA**	0,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
31.	25	Und.	Joelho de PVC para Esgoto, de cor branca, medida de 100mm	**KRONA**	2,80	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
32.	60	Und.	Joelho de PVC, cor marrão, soldável, medida de 50mm	**KRONA**	2,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
33.	120	Und.	Joelho LR de cor azul, medida de 25x20mm	**KRONA**	3,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
34.	100	Und.	Lixa para Massa e Madeira, granulação nº 80, dimensões 225x275mm	**KRONA**	0,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
35.	120	Und.	Luva de PVC, cor marrão, soldável, bolsa/rosca, medida de 20mm	**KRONA**	0,53	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
36.	120	Und.	Luva de PVC, cor marrão, soldável, bolsa/rosca, medida de 25mm	**KRONA**	0,42	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
37.	20	Und.	Luva de PVC, cor marrão, soldável, bolsa/rosca, medida de 50mm	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**
38.	30	Und.	Luva PVC p/ Esgoto de 100mm	**KRONA**	2,80	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

						CNPJ: 09.346.936/0001-43
39.	30	Und.	Luva PVC p/ Esgoto de 50mm	**KRONA**	1,46	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
40.	2500	Und.	Meio-Tijolo Cerâmico, com 6 Furos, frisado, com medidas mínimas de 9x9x14cm (LxCxA)	**RIO MAR**	0,40	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
41.	150	Und.	Parafuso para fixação de vaso sanitário,com bucha,media de 8mm	**JOMARCA**	1,65	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
42.	150	Und.	Parafuso para fixação de vaso sanitário, com bucha, medida de 10mm	**JOMARCA**	1,70	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
43.	200	Und.	Parafuso para fixação de ventilador de teto	**JOMARCA**	0,12	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
44.	1200	Und.	Parafuso para Telha de 5mm	**JOMARCA**	0,46	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
45.	50	Und.	Perfil PVC para acabamento de forro de 6m	**PVC BRAZIL**	13,65	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
46.	120	M3	Pó de Brita	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**
47.	50	Und.	Porta em madeira, modelo maciça, madeira jequitibá e/ou similar, com 7 almofadas, tamanho 1,80x0,80m	**CEDRO**	114,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
48.	50	Jg.	Portal, madeira jequitibá e/ou similar, contendo 3 peças de 14cm de largura, tamanho mínimo de 2,10x0,80m	**ANGELIN**	49,90	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
49.	25	Kg.	Prego com cabeça, tamanho 18x27, embalagem de 1000g	**BELGO**	6,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
50.	10	Kg.	Prego Galvanizado 12x12, embalagem de 1000g	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**
51.	10	Kg.	Prego Galvanizado 17x21, embalagem de 1000g	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**
52.	20	Kg.	Prego Galvanizado 18x24, embalagem de 1000g	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**
53.	150	Kg.	Prego Galvanizado 22x42, embalagem de 1000g	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**
54.	20	Kg.	Prego Galvanizado c/ Borrachinha p/ Telha 4mm	**TOK**	8,08	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
55.	50	Und.	Ralo de PVC, medida de 100mm	**KRONA**	6,70	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
56.	25	Und.	Redução de PVC para Esgoto de 100x50mm	**KRONA**	4,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
57.	25	Und.	Redução de PVC para Esgoto de 75x50mm	**KRONA**	3,79	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
58.	20	unid	Registro de gaveta base ¾ de uso interno	**GENEBRE**	17,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
59.	20	unid	Registro de pressão PVC ,medida de 20mm	**LEKAT**	10,96	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
60.	20	Und.	Registro de pressão PVC, medida de 25mm	**LEKAT**	10,20	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
61.	10	Und.	Rolo de Lã para pintura, tamanho 15 cm, com cabo	**ATLAS**	7,90	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
62.	10	Und.	Rolo de Lã para pintura, tamanho 9 cm, com cabo	**ATLAS**	4,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
63.	120	Und.	TE de PVC para Água, bolsa/rosca , de cor marron, medida de 25mm	**KRONA**	3,13	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
64.	25	Und.	TE de PVC para Esgoto, de cor branca, medida de 100mm	**KRONA**	7,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
65.	30	Und.	TE de PVC para Esgoto, de cor branca, medida de 50mm	**KRONA**	2,75	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
66.	25	Und.	TE de PVC para Esgoto, de cor branca, medida de 75mm	**KRONA**	4,90	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
67.	60	Und.	TE de PVC, cor marrão, soldável, medida de 50mm	**KRONA**	4,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
68.	120	Und.	TE LR, de cor azul, medida de 25x20mm	**KRONA**	4,95	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
69.	100	Und.	Telha de Fibrocimento, modelo ondulada, espessura de 4 mm, dimensões de 2,44x50cm	**INFIBRA**	10,44	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
70.	150	Und.	Telha de Fibrocimento, modelo ondulada, espessura de 5 mm, dimensões de 1,88x1,10m	**ETERNIT**	26,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
71.	100	Und.	Telha de Fibrocimento, modelo ondulada, espessura de 5 mm, dimensões de 1,83x1,10cm	**ETERNIT**	30,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
72.	150	Unid.	Telha de fibrocimento,modelo ondulado, espessura de 5mm dimensão de 2,44x1,10m	**ETERNIT**	34,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
73.	10.000	Und.	Tijolo Cerâmico, com 6 furos, frisado, com medidas mínimas de	**RIO MAR**	0,39	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE**

			9x9x14cm (Lxcxa)			**CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
74.	20	Galão	Tiner de primeira linha, de 05 litro	**LUKS**	35,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
75.	10	Lata	Tinta Esmalte Sintético, cor amarela, galão de 3600ml, acabamento brilhante, primeira linha, alta performance e durabilidade, resistente à intempéries, indicada para superfícies externa e interna, rendimento entre 40 e 50m2 por demão	**DURAMAR**	52,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
76.	10	Lata	Tinta Esmalte Sintético, cor azul, galão de 3600ml, acabamento brilhante, primeira linha, alta performance e durabilidade, resistente à intempéries, indicada para superfícies externa e interna, rendimento entre 40 e 50m2 por demão	**DURAMAR**	52,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
77.	10	Lata	Tinta Esmalte Sintético, cor branca, galão de 3600ml, acabamento brilhante, primeira linha, alta performance e durabilidade, resistente à intempéries, indicada para superfícies externa e interna, rendimento entre 40 e 50m2 por demão	**DURAMAR**	50,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
78.	10	Lata	Tinta Esmalte Sintético, cor vermelha, galão de 3600ml, acabamento brilhante, primeira linha, alta performance e durabilidade, resistente à intempéries, indicada para superfícies externa e interna, rendimento entre 40 e 50m2 por demão	**DURAMAR**	50,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
79.	30	Und.	Torneira em Metal para Pia/Tanque, com conexão de 1/2x3/4, cromada, tamanho de 18cm	**TD METAIS**	24,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
80.	60	Und.	Torneira para Pia, em PVC, conexão de 1/2", tamanho de 18cm	**LEKAT**	13,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
81.	20	Br.	Treliça, em aço Tipo CA-60, com diâmetro nominal de 6/4,2/4,2mm, superfície nervurada, com 12 metros de comprimento	**BELGO**	44,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
82.	50	Barra	Tubo PVC cor marrão, soldável, medida 6m por 20mm,	**MAJESTIC**	9,30	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
83.	50	Barra	Tubo PVC cor marrão, soldável, medida 6m por 25mm,	**MAJESTIC**	12,50	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
84.	10	Barra	Tubo PVC cor marrão, soldável, medida 6m por 50mm,	**MAJESTIC**	46,60	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
85.	20	Und.	Tubo PVC branco ponta bolsa e virola Ø100mm	**MAJESTIC**	46,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
86.	20	Und.	Tubo PVC branco ponta bolsa e virola Ø50mm	**MAJESTIC**	30,00	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
87.	50	Und.	Vaso Sanitário, em louça, cor branca, bacia tradicional, padrão popular	**CELITE**	78,70	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
88.	10	Und.	Vaso Sanitário, em louça, cor branca, bacia tradicional, para criança	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**	**PREJUDICADO**
89.	20	Und.	Verniz, galão de 3600ml, acabamento brilhante, primeira linha, alta performance e durabilidade, resistente à intempéries, indicado para superfícies externa e interna	**EUCATEX**	39,95	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**
90.	50	Jg.	Vista de Porta, madeira jequitibá e/ou similar, contendo 3 peças, tamanho mínimo de 2,10x0,80m	**MISTA**	9,80	**CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 09.346.936/0001-43**

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Gerente do SRP/PMA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/SEMPOG/11

CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Representante Legal: José Bussolo - **CPF n.º** 472.377.759-87
CNPJ: 09.346.936/0001-43

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:54F646D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/CMC/2011

O Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, com seus respectivos cargo, haja vista que os mesmos foram aprovados no 002º Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia e Câmara Municipal de Cacaulândia. Os Convocados deverão se apresentar na Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data de publicação deste Edital, e 30 (trinta) dias para apresentar os documentos do anexo I e II, e para assinar o TERMO DE POSSE:

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

CACAULÂNDIA-RO, 16 de Novembro de 2011.

NERISELMA DA COSTA CONCEIÇÃO
Secretária Geral

JURACI DE PAULA
Presidente

CONVOCAÇÃO DO 02° CONCURSO

1 - CONTADOR
JULIANA APARECIDA FERNANDES
2 – TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
EDU LIMA DE OLIVEIRA
3 – AGENTE ADMINISTRATIVO
JURANDIR BRUNO MAZO RODRIGUES
EZEQUIEL JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
REGIANE PENHA DE PAULA

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	-
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	-
Título de Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no **site www.tre.ro.gov.br)**	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no **site www.receita.fazenda.gov.br)**	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no **site www.sefin.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Cacaulândia. (Sala do IPC)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.tj.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.justicafederal.jus.br)**	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
CNH	Original e uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;	-
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Para que o IPC possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
4. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
5. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
6. Escarro: BAAR;
7. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
8. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato.

Observações:

01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias.
02 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
03 - Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
04 - A Junta Médica Oficial de Cacaulândia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
05 - Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone 69 3532 2104 ou no DRH – Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua João Boava, s/nº, setor 01 (sala no Prédio da Prefeitura Municipal).

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:89DA741D

